

PARECER CONSOLIDADO

ARES-PCJ Nº 28/2020

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITU**

DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ITU.....	6
2.1.2. PRESTADOR: COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	17
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	17
3.2. PLANEJAMENTO	18
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	18
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	18
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	18
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS... 20	
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	21
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	21
3.4. INVESTIMENTOS	23
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	23
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	23

3.4.3.	INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	24
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	25
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	25
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	25
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	26
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	26
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	28
4.2.2.	REALIZAÇÃO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	29
4.2.3.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	30
4.2.4.	ANÁLISE DO TOTAL DAS DESPESAS	31
4.2.4.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	32
4.2.4.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	33
4.2.4.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	34
4.2.4.4.	ENERGIA ELÉTRICA	35
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	36
4.3.1.	COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)	36
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	38
4.3.2.	VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	38
4.4.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	39
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	39
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	41
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	41
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	42
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	42
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	42
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	43
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	43
5.	CONCLUSÃO	45
6.	RECOMENDAÇÕES	46
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
ANEXO I - DADOS		49
Tabela ECO 7 – Dados de Volume Faturado		49
Tabela ECO 8 – Dados de Faturamento		49

Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Pessoal	50
Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Materiais	50
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros	51
Tabelas ECO 12.1, 12.2 e 12.3 – Despesas com Energia Elétrica.....	51
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	53
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	55
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	56

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Companhia Ituana de Saneamento - CIS, à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ITU

O Município de Itu firmou Convênio de Cooperação nº 01/2017 com a ARES-PCJ, com a interveniência-anuência da Companhia Ituana de Saneamento - CIS, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, autorizada através da Lei Municipal nº 1.867, de 06 de janeiro de 2017.

2.1.2. PRESTADOR: COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS

A Companhia Ituana de Saneamento - CIS é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 06/01/2017 através da Lei nº 1.867, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Itu.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Itu, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Municipal nº 1.914, de 30/06/2017.

Os atuais membros do CRCS de Itu foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 709/2019, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 124/2020 de 20/08/2020, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 155/2020, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 6,40% (seis inteiros e quarenta centésimos por cento); foi, ademais, feita a recomposição de custos dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 317, de 31/10/2019.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2020, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail, *WhatsApp* e redes sociais, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto às duas instâncias locais. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento fornecido pelos prestadores de serviços. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

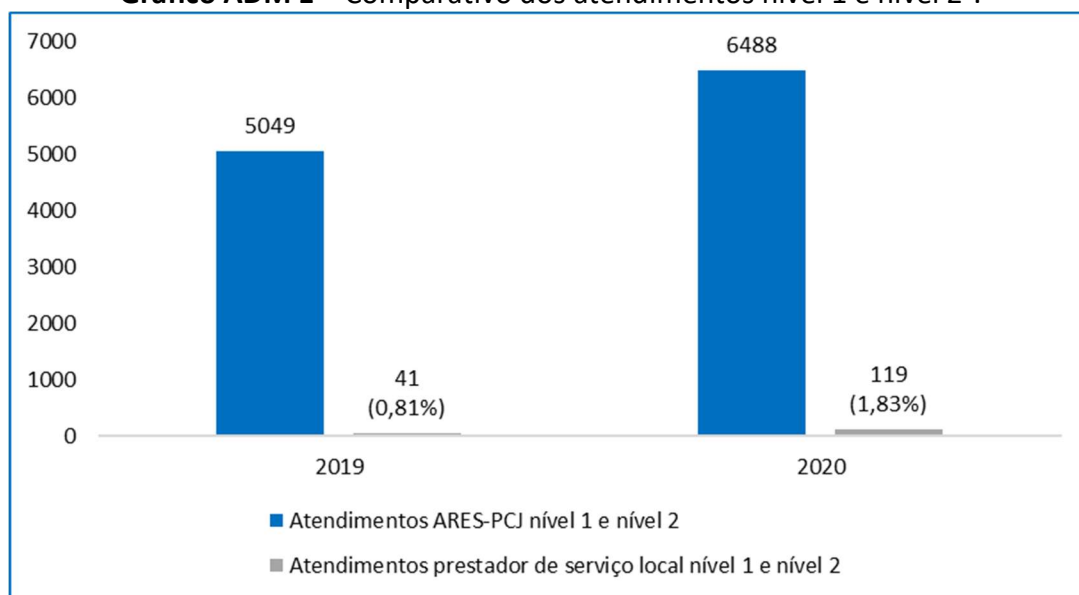
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências

Gráfico ADM 1 – Comparativo dos atendimentos nível 1 e nível 2¹.

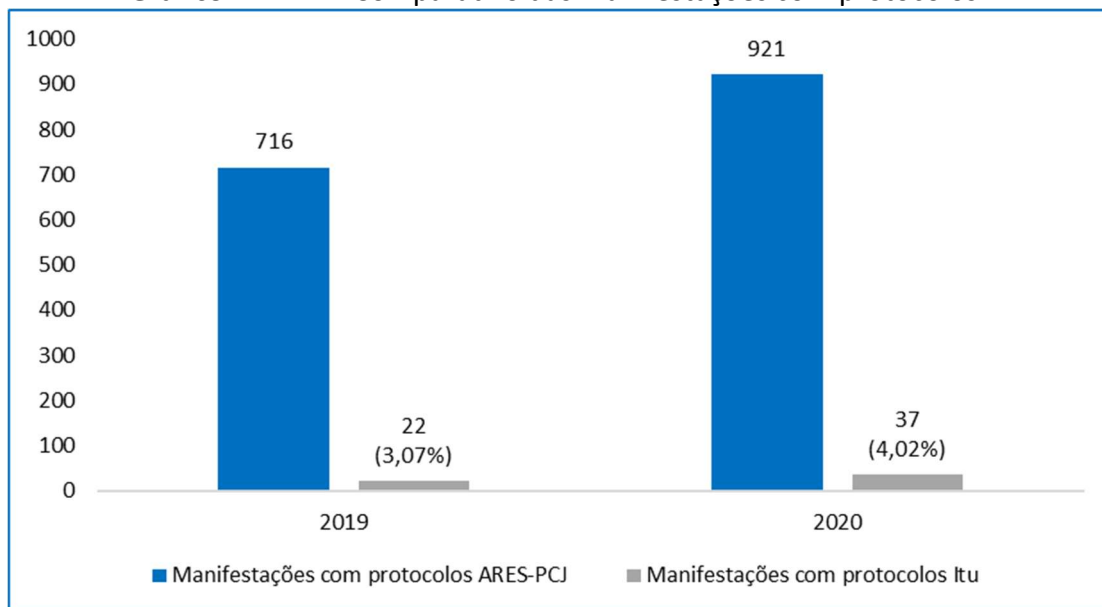


Fonte ².

¹ Porcentagem relativa aos atendimentos ARES-PCJ nível 1 e nível 2. Atendimentos nível 1 do ano de 2019 passaram a ser computados a partir do mês de maio. Os números de 2020 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (30/11/2020).

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos³.



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (30/11/2019 a 30/11/2020) foram registradas 38 (trinta e oito) reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador CIS – ITU.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	19	50,0%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	06	15,8%
Solucionada (fora do prazo)	09	23,7%
Em andamento	04	10,5%
TOTAL	38	100,00%

³ Porcentagem relativa as manifestações com protocolos da ARES-PCJ. Os números de 2020 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (30/11/2020).

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento.

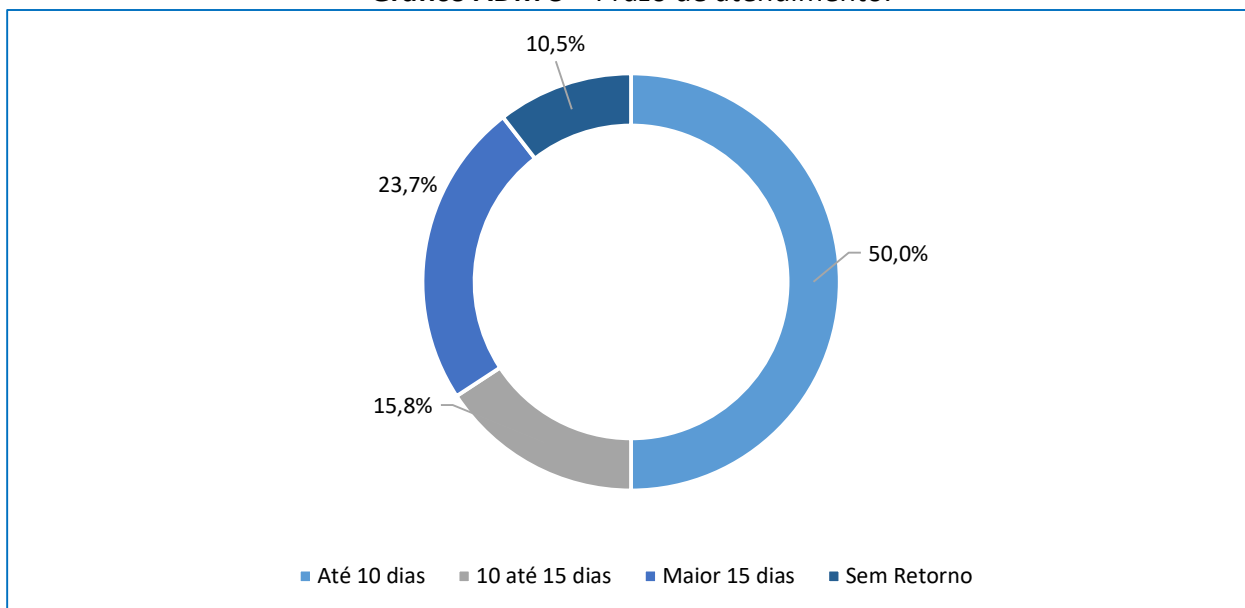


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações registradas.

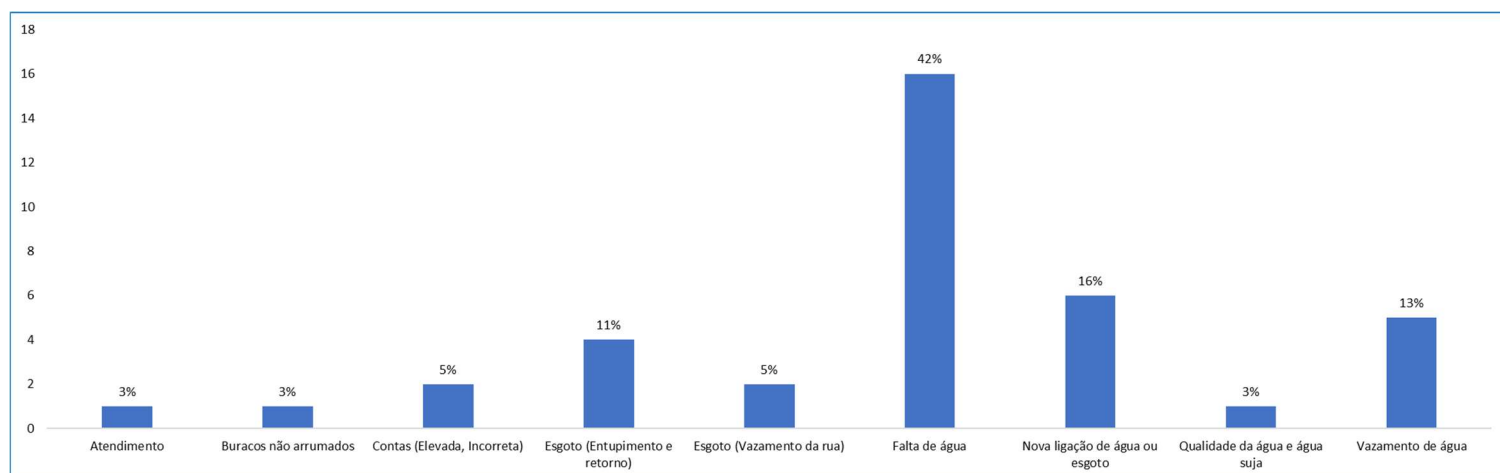
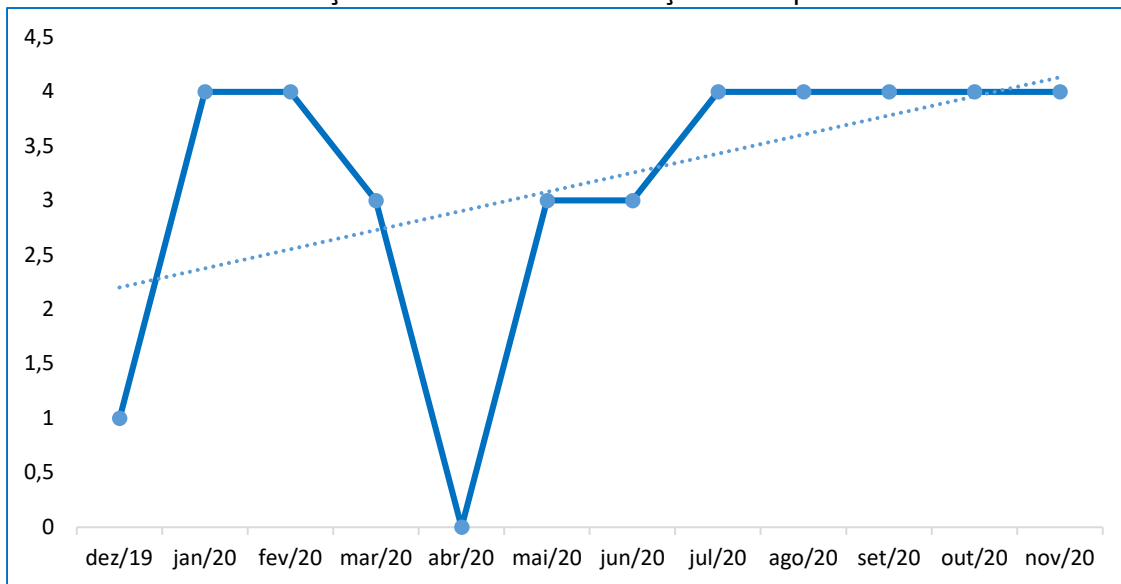


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo no último ano.



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

No dia 26/11/2019, das 9h30 às 15h30, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Itu por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações. Além dos atendimentos, orientações e esclarecimentos houve a divulgação de materiais educativos sobre consumo sustentável de água e direitos e deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico.

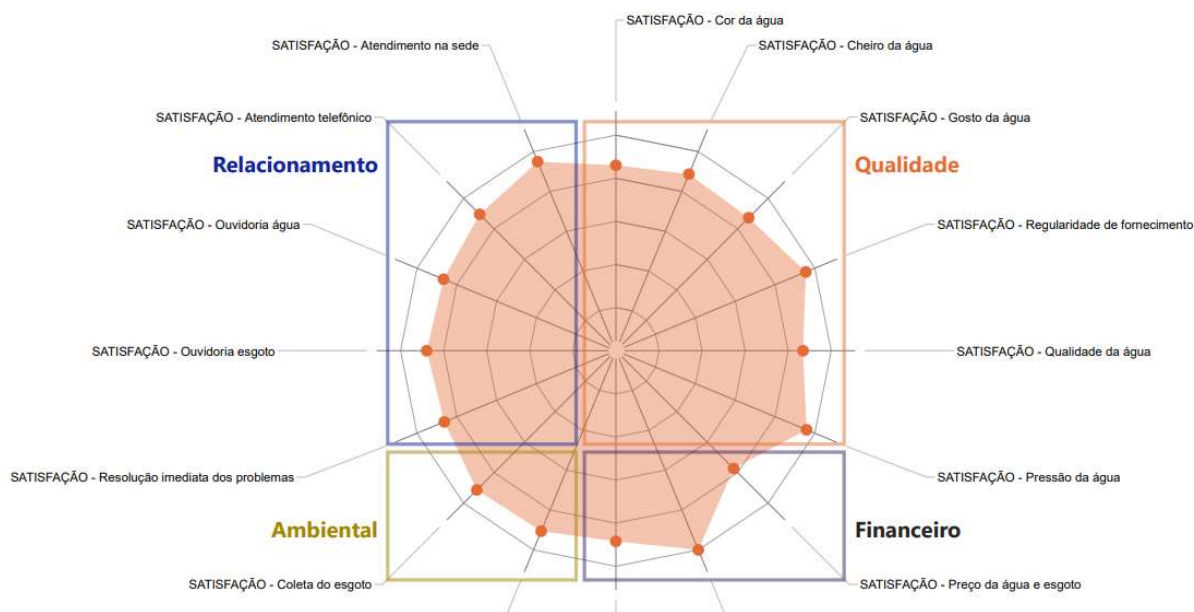
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2019 e março de 2020 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

X e Itu por Município

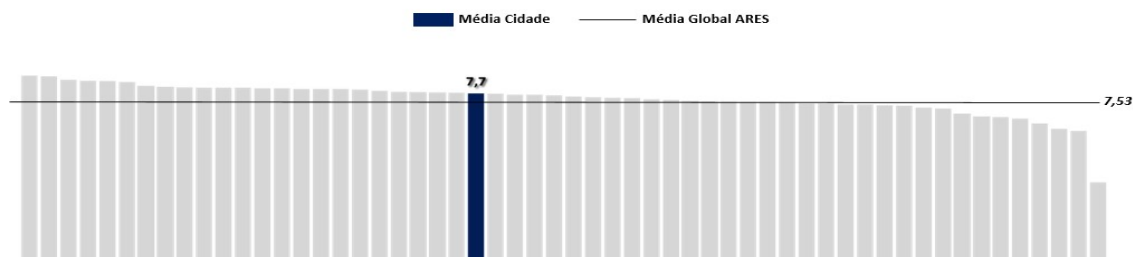
X ● Itu

Pesquisa de Satisfação ARES-PCJ 2019-2020

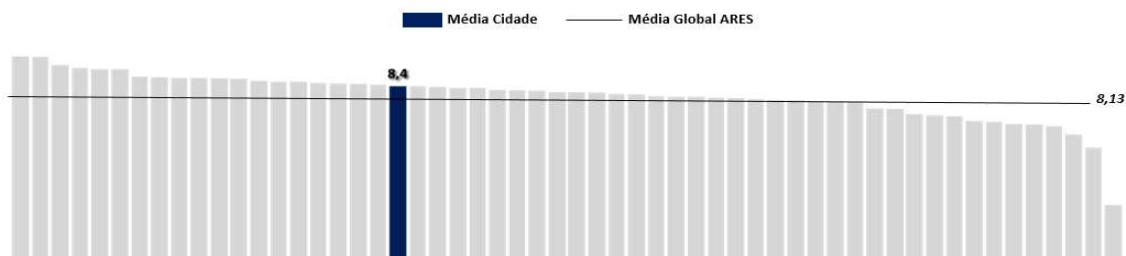


(Fonte: Interativa Pesquisas)

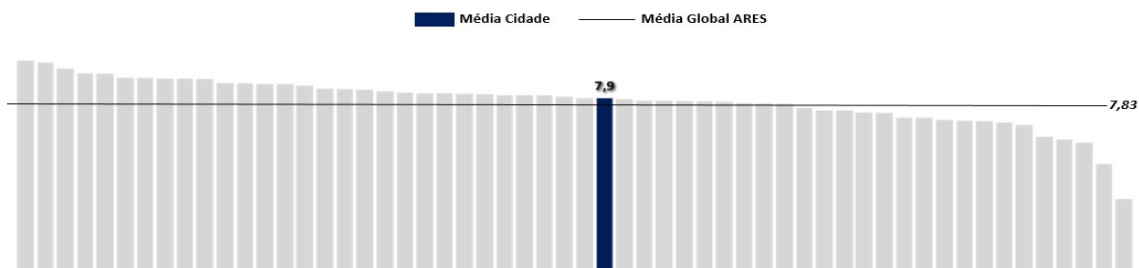
SATISFAÇÃO GERAL (Média Prestador = 7,7 / Média ARES-PCJ = 7,53)



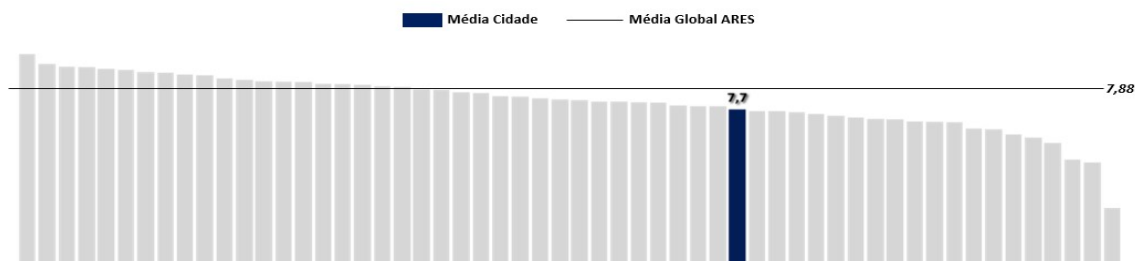
ATENDIMENTO NA SEDE
(Média Prestador = 8,4 / Média ARES-PCJ = 8,13)



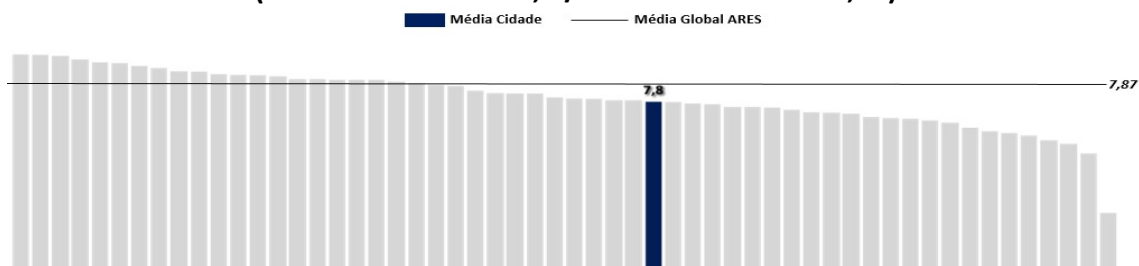
ATENDIMENTO TELEFÔNICO
(Média Prestador = 7,9 / Média ARES-PCJ = 7,83)



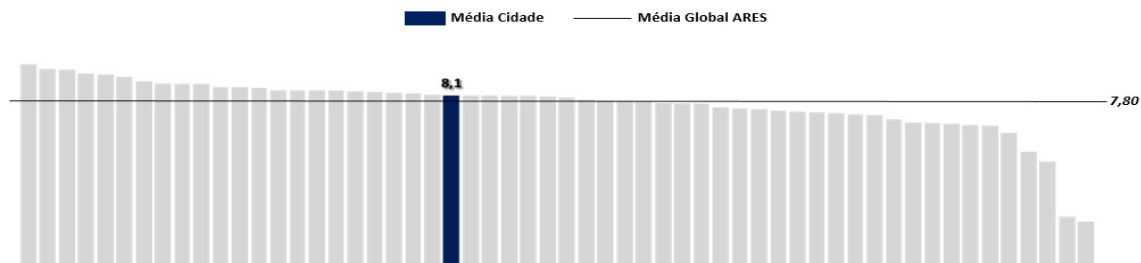
OUVIDORIA ÁGUA
(Média Prestador = 7,7 / Média ARES-PCJ = 7,88)



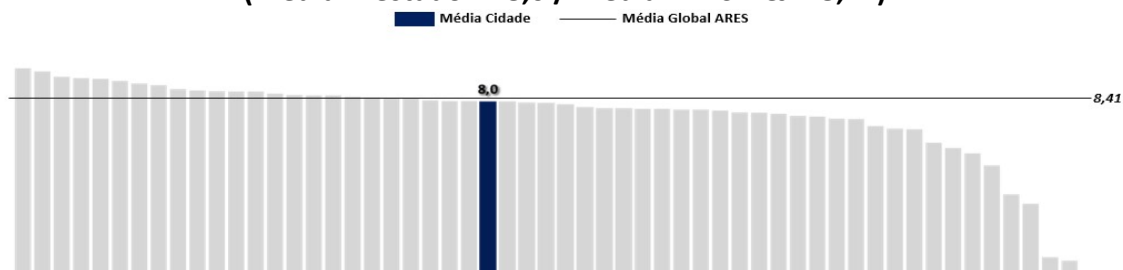
OUVIDORIA ESGOTO
(Média Prestador = 7,8 / Média ARES-PCJ = 7,87)



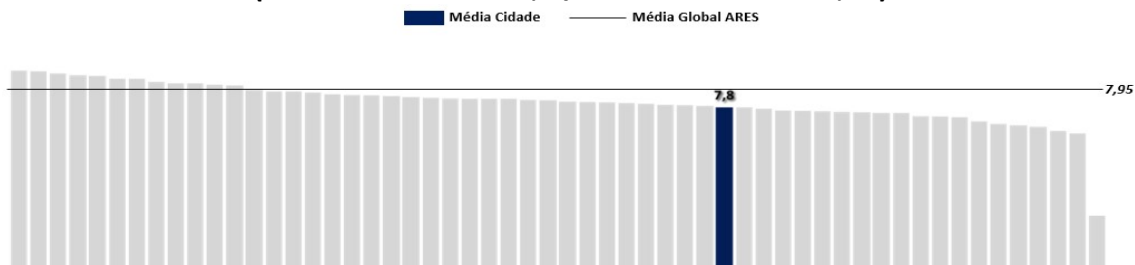
COLETA DE ESGOTO
(Média Prestador = 8,1 / Média ARES-PCJ = 7,80)



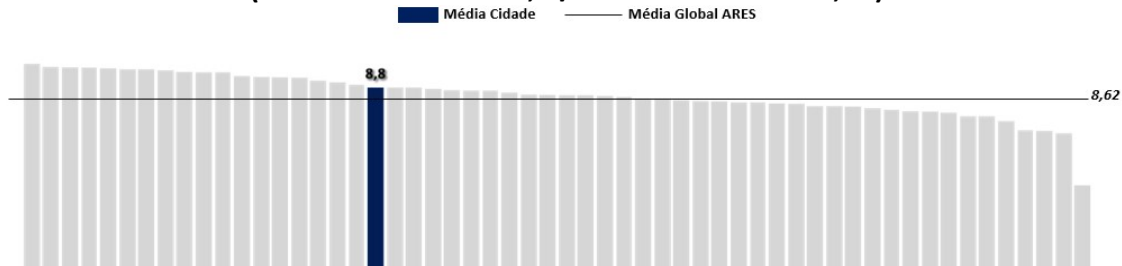
TRATAMENTO DE ESGOTO
(Média Prestador = 8,0 / Média ARES-PCJ = 8,41)



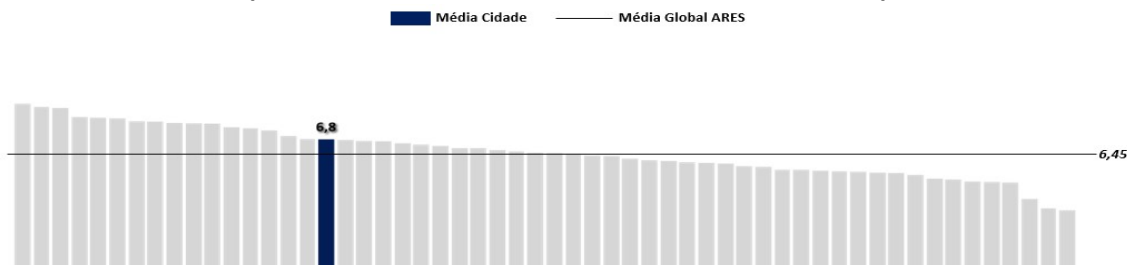
ENTENDIMENTO DE CONTA
(Média Prestador = 7,8 / Média Ares-PCJ = 7,95)



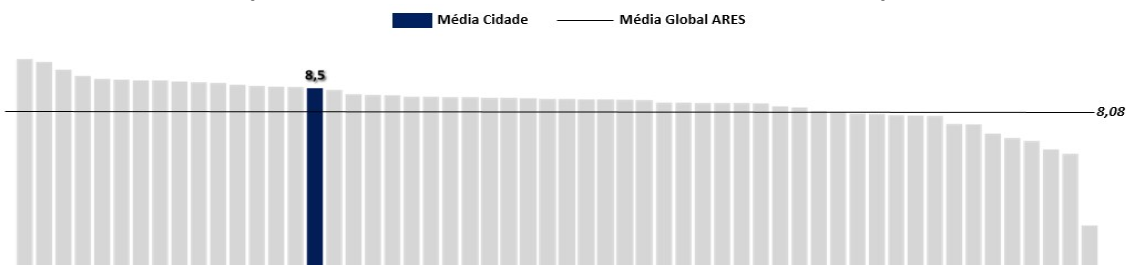
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA
(Média Prestador = 8,8 / Média Ares-PCJ = 8,62)



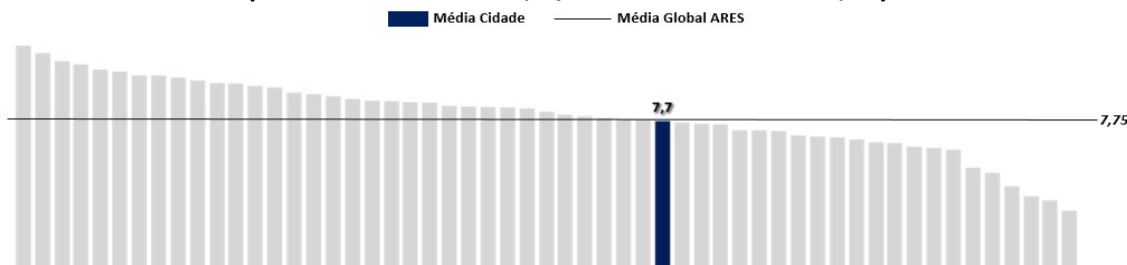
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO (Média Prestador = 6,8 / Média ARES-PCJ = 6,45)



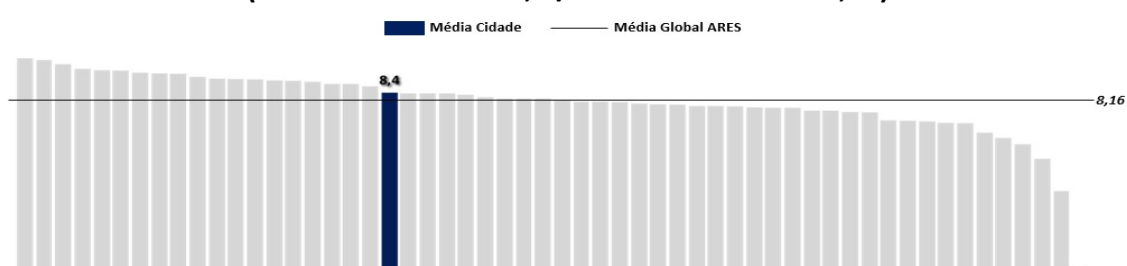
PRESSÃO DA ÁGUA (Média Prestador = 8,5 / Média ARES-PCJ = 8,08)



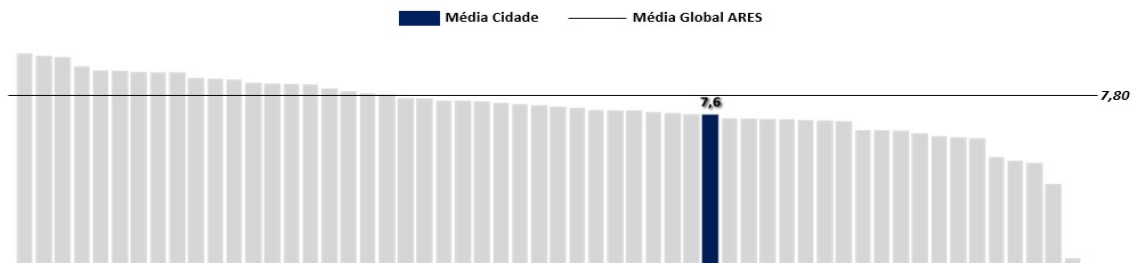
QUALIDADE DA ÁGUA (Média Prestador = 7,7 / Média ARES-PCJ = 7,75)



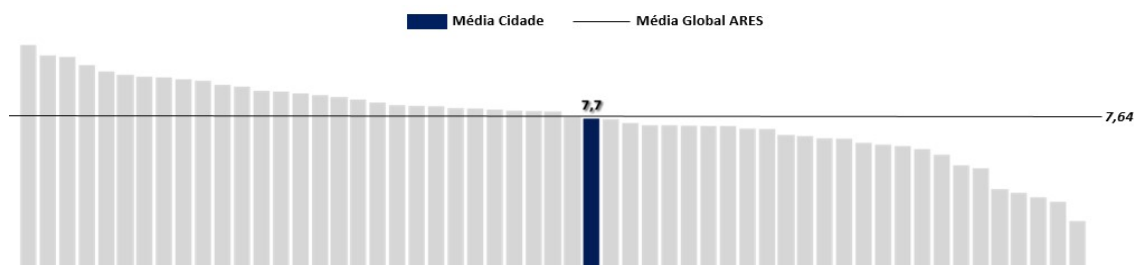
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO (Média Prestador = 8,4 / Média ARES-PCJ = 8,16)



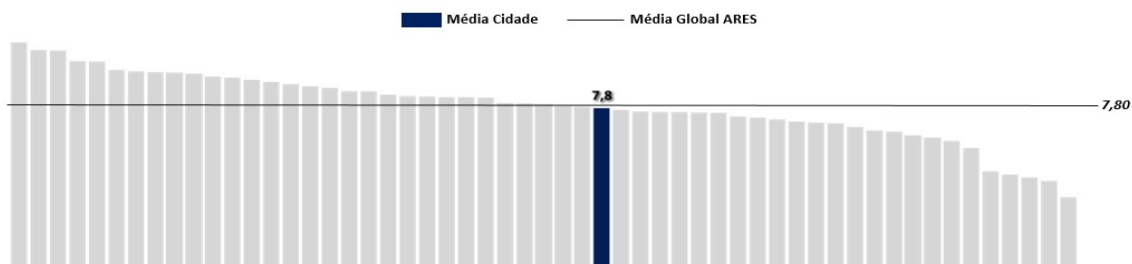
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS (Média Prestador = 7,6 / Média ARES-PCJ = 7,80)



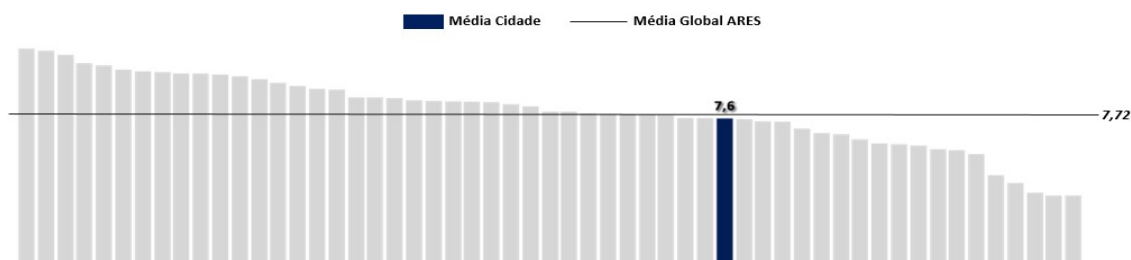
GOSTO DA ÁGUA (Média Prestador = 7,7 / Média ARES-PCJ = 7,64)



CHEIRO DA ÁGUA (Média Prestador = 7,8 / Média ARES-PCJ = 7,80)



COR DA ÁGUA (Média Prestador = 7,6 / Média ARES-PCJ = 7,72)



(Fonte: Interativa Pesquisas)

PARECER CONSOLIDADO Nº 28/2020

Pág.
16

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

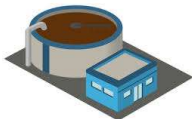
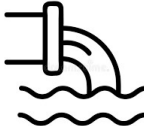
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Itu é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e transporte de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, cujas informações foram extraídas da Macroavaliação, apresentada pelo Prestador em 01/2020 e do Sistema SONAR.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 25	Total 5	Total 18	Total 62	Ligações ativas 56825
	Ativas 5		Ativos 62	Economias ativas 56224
Ativas 25	Vazão (L/s) 807	Ativas 18	Volume (m³) 32175	Redes ativas (km) 820

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Itu conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme informações extraídas da Macroavaliação apresentada pelo Prestador em 01/2020 e Sistema SONAR.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 34	Ligações ativas 53723
Ativas 1		Economias ativas 53723
Vazão (L/s) 330	Ativas 31	Redes ativas (km) 587,14

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB elaborado pela Engecorps, que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2010-2038) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Devido a desatualização do PMSB do município de Itu, bem como a carência de informações específicas e detalhadas ano a ano, não foi possível considerar os investimentos constantes no documento como realísticos ou factíveis de acompanhamento pela Agência Reguladora.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Itu não possui Plano Diretor de Perdas, conforme resposta ao questionário encaminhado à ARES-PCJ em 22/11/2018.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada também uma análise completa com 83 parâmetros.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 11 (onze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Itu. Nove resultados da coleta apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente. Dois resultados da coleta apresentaram-se fora dos padrões de potabilidade conforme Tabela TEC 3.

No endereço da Rua Sempre Viva, 126, Jardim Estância Bom Viver, o parâmetro fluoreto foi detectado fora do padrão de potabilidade tanto na coleta, quanto na recoleta. No endereço da Avenida Otaviano Pereira Mendes, 677, Centro, os parâmetros cor aparente e ferro também foram detectados fora dos padrões de potabilidade tanto na coleta, quanto na recoleta. Em ambos os casos, o município foi notificado e apresentou novos laudos demonstrando que os parâmetros notificados, nos dois endereços, encontram-se em conformidade com a legislação vigente.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	TIPO	LOCAL	RESULTADO
04/12/2019	Básica	Av. Pasquale Iaquineto, 304, Potiguara	Conforme
15/01/2020	Básica	Rua Orestes Faustino Bonini, 184, Portal do Éden	Conforme
11/02/2020	Completa	Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo Km 63, s/nº, Pirapitingui	Conforme
13/03/2020	Básica	Rua Dra. Maria Ignes Bernardini, 58, Cidade Nova II	Conforme
04/04/2020	Básica	Rua Salto, 103, Cidade Nova I	Conforme
08/05/2020	Básica	Rua Professora Maria Stela Cardeal Santoro, 151, Jardim dos Ipês	Conforme
05/06/2020	Básica	Rua Sempre Viva, 126, Jardim Estância Bom Viver	Não Conforme
06/07/2020	Básica	Rua João Manoel Cordeiro, 139, Chácaras Primavera	Conforme
14/08/2020	Básica	Avenida Otaviano Pereira Mendes, 677, Centro	Não Conforme
11/09/2020	Básica	Rua Cap. Silvio Flemeng, 584, Vila Nova	Conforme
02/10/2020	Básica	Rua Geceney Cabreira, s/nº, Portal do Éden	Conforme

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Itu. Os outros 3 (três) pontos resultaram de reclamações da Ouvidoria da ARES-PCJ com resultados conforme Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Avenida Suriname, 155, Parque América	738	1,39	1,08	0,85	96,68
Alameda da Canjaranas, 89, 19 - Cond. Terras de São José 2	736	0,00	0,85	0,92	98,23
Avenida Pedro Guilger Filho, 20, Casa 417	746	0,00	0,64	99,36	0,00
Rua Professora Maria Salete de Castro Marmo, 427	721	0,62	33,81	65,57	0,00
Alameda Serra da Bocaina, 182, Parque Village Castelo	727	19,53	23,14	57,34	0,00

Nos 5 (cinco) pontos monitorados, 4 (quatro) apresentaram não conformidade (Avenida Suriname, Alameda das Canjaranas, Rua Professora Maria Salete de Castro Marmo Alameda Serra da Bocaina). Para que as não conformidades sejam sanadas no sistema da ARES-PCJ, é necessário que a CIS encaminhe à Agência monitoramento realizado por logger, por pelo menos 1 (uma) semana, durante as 24 horas de cada dia, a fim de comprovar que a pressão dos endereços citados anteriormente encontra-se, em pelo menos 80% do tempo, entre 10 e 50 mca.

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

A Tabela TEC 5 apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Itu.

Tabela TEC 5 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Resolvidas	51	65,33
Dentro do Prazo	26	34,67
TOTAL	75	100

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

No caso particular do município de Itu, foram emitidas 10 notificações e 1 advertência.

3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 03/09/2020, a CIS firmou compromisso para adequação de 09 itens em aberto, cujo prazo máximo para resolução é dezembro de 2021.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, realizará também o acompanhamento de Indicadores de Desempenho baseados nos Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR de Cerificação de Informações, da International Water Association – IWA, da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos de Portugal – ERSAR e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e Centro Internacional para a Água – LNEC/LIS-WATER.

Este conjunto de 27 indicadores serão calculados a partir de informações coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória, a partir do ano de 2021.

Tabela TEC 6 - Lista de Indicadores

Dimensão	Base	Descrição	Indicador/ Informação
Eficiência	ACERTAR	Despesa média anual por empregado	IN008
Eficiência	ACERTAR	Hidrometração	IN009
Eficiência	ACERTAR	Macromedição	IN011
Eficiência	ACERTAR	Despesa de exploração por m3 faturado	IN026
Eficiência	ACERTAR	Perdas na Distribuição (%)	IN049
Eficiência	ACERTAR*	Perdas lineares (m³/km.dia)	IN050
Eficiência	ACERTAR*	Perdas por ligação (L/lig.dia)	IN051
Eficiência	ACERTAR	Despesa por Consumo de Energia Elétrica nos sistemas de Água e Esgoto	IN060
Eficiência	ACERTAR	Produtividade de Pessoal Total	IN102
Universalização	ACERTAR	Atendimento Urbano de Água	IN023
Universalização	ACERTAR	Atendimento Urbano de Esgoto referido aos municípios atendidos com Água	IN024
Universalização	ACERTAR	Tratamento de Esgoto	IN016
Qualidade	ACERTAR	Incidência das Análises de Coliformes Totais fora do Padrão	IN084
Qualidade	ACERTAR	Extravazamentos de esgoto por extensão de rede	IN082
Econômico-Financeiro	ACERTAR	Margem da Despesa de Exploração	IN030
Contexto	ACERTAR	Densidade de Economias de Água por Ligação	IN001
Contexto	ACERTAR	Extensão da Rede de Água por Ligação	IN020
Contexto	ACERTAR	Consumo Médio de Água por Economia	IN053
Qualidade	ARES/ERSAR	Índice de Conformidade de Qualidade da Água	ICA
Qualidade	ARES	Índice de Conformidade de Qualidade do Tratamento de Esgoto	ICE
Qualidade	IWA	Tempo Médio de Abastecimento (h/dia)	TMA
Qualidade	ARES	Índice de Conformidade de Pressão	ICP
Relacionamento	ARES	Reclamações referentes ao SAA (por 1000 habitantes.ano)	RECTOT-A
Relacionamento	ARES	Reclamações referentes ao SES (por 1000 habitantes.ano)	RECTOT-E
Relacionamento	ERSAR (AA05)	Atendimento às reclamações referentes ao SAA (%)	RECSOL-A
Relacionamento	ERSAR (AR04)	Atendimento às reclamações referentes ao SES (%)	RECSOL-E
Infraestrutura	ERSAR (AA10)	Vazamentos de água por extensão de rede (vazamentos /100 km rede.ano)	VAZKM

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 7 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
COLOCAÇÃO DE POSTES FIAÇÕES E CABINES ELETRICAS	Executado	Finalizado	100	
TRAVESSIA DE ESGOTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA TAPERÁ CASTELO BRANCO	Executado	Finalizado	100	
TROCAS DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DA RUA FLORIANO PEIXOTO	Executado	Finalizado	100	

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 8 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
CARACTERIZAÇÃO E MONITORAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITU	Sim	Dez/2021	90%	Previsto no Reajuste Tarifário de 2018
PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE RECUPERAÇÃO E REUSO DE ÁGUA DE LAVAGEM, DISPOSIÇÃO FINAL DO LODO E ADEQUAÇÕES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - RANCHO GRANDE - ETA I	Executado		100%	Previsto no Reajuste Tarifário de 2018
TRECHO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO DA BACIA DO CÓRREGO TAPERÁ GRANDE	Executado		100%	
PROJETO EXECUTIVO DE OTIMIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO NOVA - MODULO 2 DENOMINADA AQUI COMO ETA 2 - RANCHO GRANDE.	Executado		100%	Previsto no Reajuste Tarifário de 2018
SETORIZAÇÃO DA VILA IANNI	Executado		100%	
REFORMA ESTRUTURAL DO PREDIO ETA I	Executado		100%	

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Tabela TEC 9 - Investimentos previstos para o próximo período

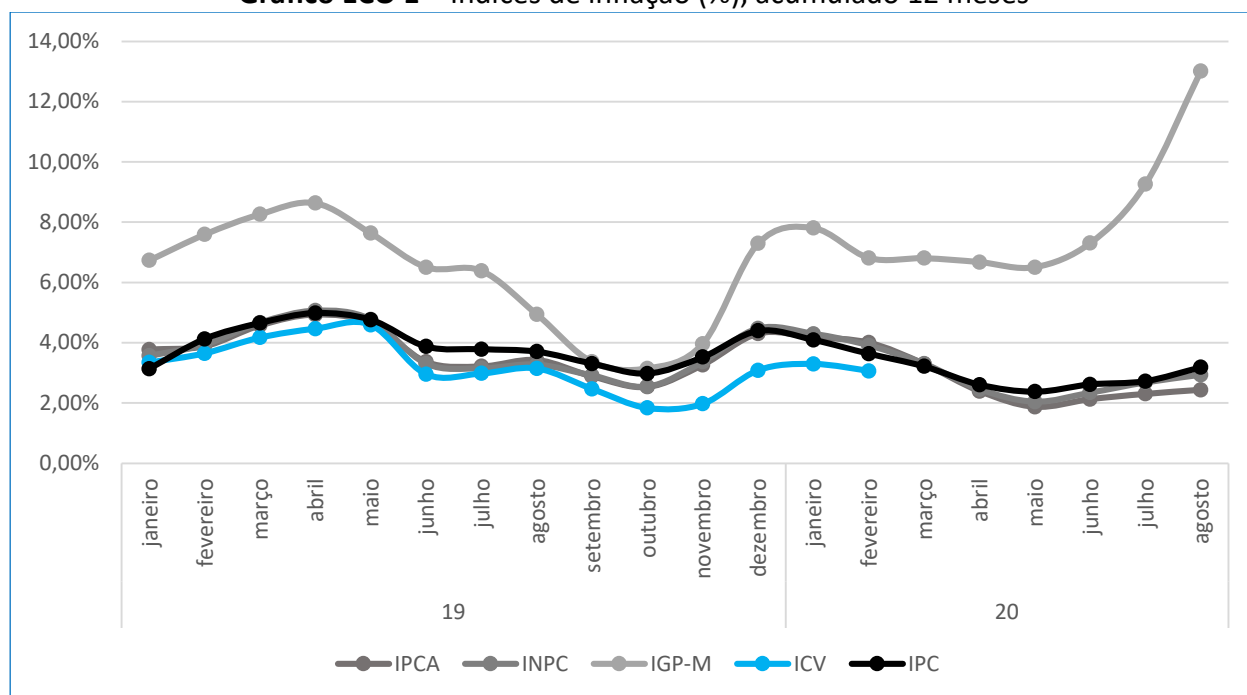
Investimentos	Possui Projeto?	Licitada?	Licenciada?	Cronograma Previsto		Execução Física (%)	Recursos Totais Estimados (R\$)			Recursos Reajuste Atual (12 meses)		
				Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
Novos Filtros da ETA I – Rancho Grande (Avançar Cidades 0505268-37)	Sim	Não	Não	jan/21	dez/21	0	R\$ 4.423.703,27	R\$ -	R\$ 4.423.703,27	R\$ 4.423.703,27	R\$ -	R\$ 4.423.703,27
Cadastro Georreferenciado da Rede de Esgoto (FEHIDRO 080/2020)	Sim	Não	Não	dez/20	dez/21	0	R\$ 395.034,25	R\$ 43.892,69	R\$ 438.926,94	R\$ 395.034,25	R\$ 43.892,69	R\$ 438.926,94
Projeto Elevatórias (FEHIDRO 146/2020)	Não	Não	Não	dez/20	jun/21	0	R\$ 95.852,15	R\$ 10.650,23	R\$ 106.502,38	R\$ 95.852,15	R\$ 10.650,23	R\$ 106.502,38
Emissário Pirajibu (FEHIDRO 2020-SMT_COB-315)	Sim	Não	Não	abr/21	nov/21	0	R\$ 1.039.000,43	R\$ 209.410,45	R\$ 1.248.410,88	R\$ 1.039.000,43	R\$ 209.410,45	R\$ 1.248.410,88
Recuperação de Margem de Coletores de Esgoto Santa Laura	Não	Não	Não	mar/21	dez/21	0	R\$ -	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ 499.808,97	R\$ 499.808,97
Rede Água e Esgoto Rua Moysés Leite	Sim	Não	Não	dez/20	mar/21	0	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 56.500,00	R\$ 56.500,00
TOTAL							R\$ 5.953.590,10	R\$ 863.953,37	R\$ 6.817.543,47	R\$ 5.953.590,10	R\$ 820.262,34	R\$ 6.773.852,44

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses



Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

Cumpra observar, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatórios observa dinâmicas distintas entre si – portanto, afetadas por índices diferentes – que serão analisadas e tomadas como referência para projeções de preços.

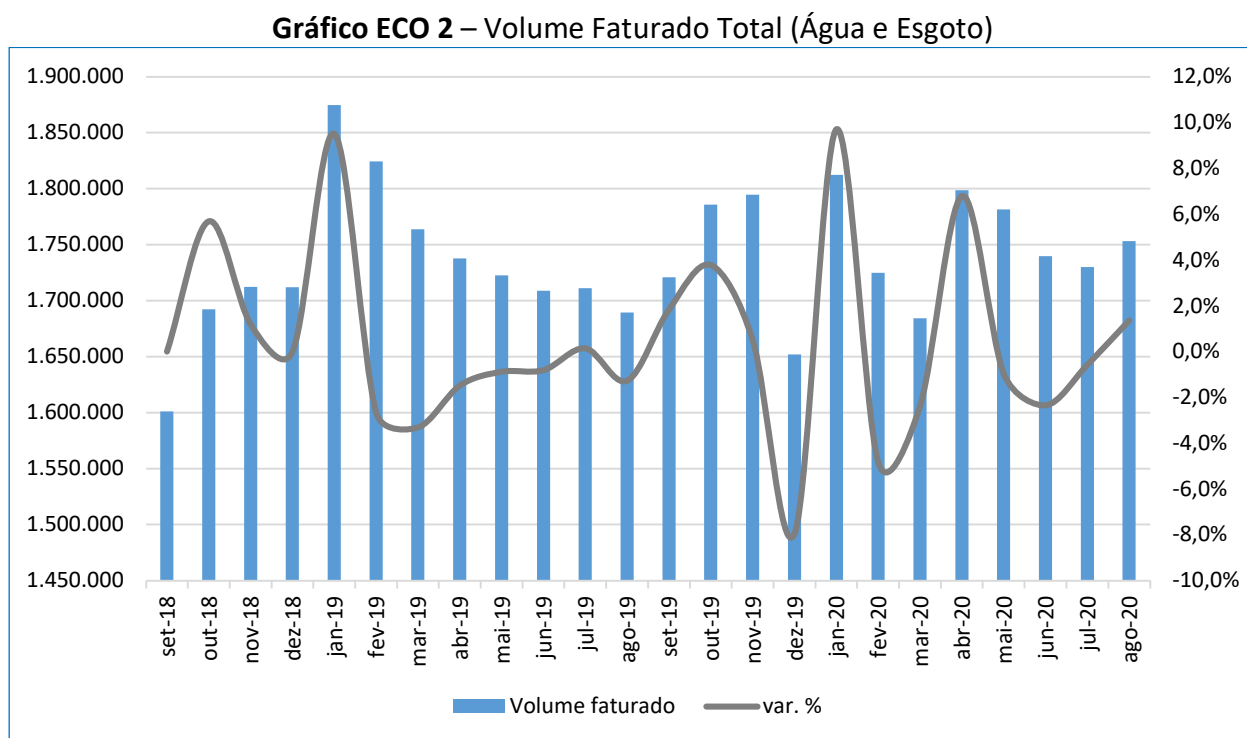
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da CIS – ITU no período recente analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, i.e., os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:



Com base nos dados do Gráfico ECO 2, é possível observar histórico de sazonalidade e oscilações normais no volume faturado pela CIS – ITU. Na comparação do período de setembro/19 a agosto/20 em relação aos doze meses anteriores, é observável também um ligeiro acréscimo de 1,10% nos volumes faturados (água + esgoto).

Esta taxa de crescimento no volume faturado confirma tendência de sensível estabilidade já observada de anos anteriores, situando o crescimento médio anual em torno de 1%.

A Tabela ECO 1, abaixo, dispõe alguns dados gerais relevantes para composição do quadro da prestação do serviço de saneamento no município.

A Tabela ECO 2, abaixo, procura detalhar o movimento geral recente do volume faturado exposto anteriormente no Gráfico ECO 2 em números totais. O que se pode observar, de maneira resumida, é a participação majoritária da categoria residencial e relativa estabilidade da participação de cada uma das categorias no faturamento total da CIS – ITU. A queda observada na participação das categorias comercial e industrial se dá pela reordenação do funcionamento do comércio e indústria trazidos a cabo pela pandemia da COVID-19.

Tabela ECO 1 – Atendimento dos Serviços de Água e Esgoto

água	ago/18	ago/19	ago/20
População Total Atendida (Ativa)	168.458	168.458	168.458
Ligações Totais	59.812	58.558	59.703
Ligações Ativas	53.460	54.715	56.825
Economias Ativas (un.)	53.460	54.715	56.224
Volume Micromedido (m³)	774.572	681.281	760.569
Volume Macromedido (m³)	1.584.771	1.689.322	1.780.155

esgoto			
População Total Atendida (Ativa)	160.854	160.854	160.854
Ligações Totais	57.596	56.641	56.971
Ligações Ativas	51.471	52.627	53.723
Economias Ativas	-	52.629	53.723

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias

volume faturado		janeiro a agosto/2019	janeiro a agosto/2020	var %
residencial	água	6.243.827,00	6.295.969,00	0,84%
	esgoto	5.693.248,00	5.917.842,00	3,94%
	total resid	11.937.075,00	12.213.811,00	2,32%
	part. % total	85,07%	87,09%	
residencial social	água	19.386,00	33.763,00	74,16%
	esgoto	17.901,00	32.878,00	83,67%
	total resid social	37.287,00	66.641,00	78,72%
	part. % total	0,27%	0,48%	
comercial	água	651.634,00	580.633,00	-10,90%
	esgoto	682.668,00	613.796,00	-10,09%
	total com	1.334.302,00	1.194.429,00	-10,48%
	part. % total	9,51%	8,52%	
industrial	água	91.087,00	78.862,00	-13,42%
	esgoto	220.758,00	93.041,00	-57,85%
	total ind	311.845,00	171.903,00	-44,88%
	part. % total	2,22%	1,23%	
pública	água	262.025,00	246.168,00	-6,05%
	esgoto	149.583,00	131.205,00	-12,29%
	total púb	411.608,00	377.373,00	-8,32%
	part. % total	2,93%	2,69%	
		14.032.117,00	14.024.157,00	-0,06%

Cumpra-se observar, a respeito dos dados acima expostos: dado que o objetivo geral de ambas as tabelas é apenas demonstrar, *na média*, as participações de cada categoria no consumo total e a evolução de dados gerais do serviço, optou-se por adotar um recorte temporal e compará-lo nos três anos mais recentes.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado do CIS – ITU, na comparação de setembro/19 a agosto/20 em relação aos doze meses anteriores, ficou próxima dos 2,71%. Essa taxa de crescimento se dá em função do volume faturado praticamente constante (cerca de 1,10%).

A Tabela ECO 3, em seguida, detalha o referido movimento geral do histórico recente do faturamento. Ele, tendencialmente, acompanha a variação observada no volume faturado, mas pode apresentar movimentos mais acentuados, pois é afetado por outras variáveis, tais como eventuais mudanças da proporção da cobrança do esgoto em relação à água, reajustes/revisões da tarifa e mudanças do consumo relativo entre as categorias.

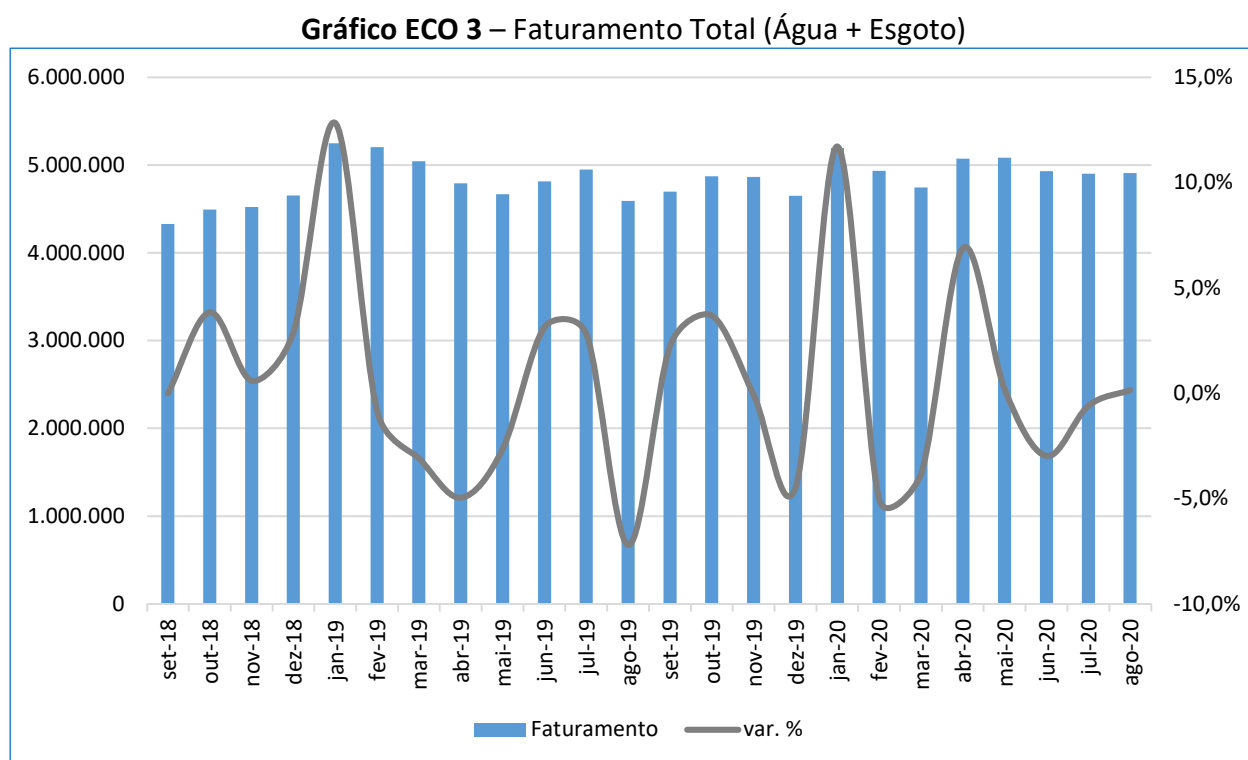


Tabela ECO 3 – Detalhe do Faturamento

faturamento		janeiro a agosto/2019	janeiro a agosto/2020	var %
residencial	água	16.226.756,59	17.518.135,27	7,96%
	esgoto	11.837.213,17	13.073.499,73	10,44%
	total resid	28.063.969,76	30.591.635,00	9,01%
residencial social	água	3.923,64	34.903,15	789,56%
	esgoto	3.068,60	27.029,36	780,84%
	total resid	6.992,24	61.932,51	785,73%
comercial	água	3.891.791,41	3.298.270,40	-15,25%
	esgoto	3.234.535,45	2.879.076,07	-10,99%
	total com	7.126.326,86	6.177.346,47	-13,32%
industrial	água	615.938,97	729.473,50	18,43%
	esgoto	1.816.501,38	551.517,20	-69,64%
	total ind	2.432.440,35	1.280.990,70	-47,34%
pública	água	1.230.568,67	1.246.276,77	1,28%
	esgoto	448.454,26	411.512,39	-8,24%
	total púb	1.679.022,93	1.657.789,16	-1,26%
		39.308.752,14	39.769.693,84	1,17%

Os dados de faturamento, analogamente aos de volume faturado acima demonstrados, acompanham a tendência de estabilidade.

4.2.2. REALIZAÇÃO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

A Tarifa Média Praticada é calculada com base na receita tarifária e no volume faturado realizados no período em análise. A tarifa média necessária prevista no último processo de revisão tarifária para o atual período fora de R\$ 2,9616.

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

Portanto,

$$TMP = \frac{59.226.067,00}{20.901.576}$$

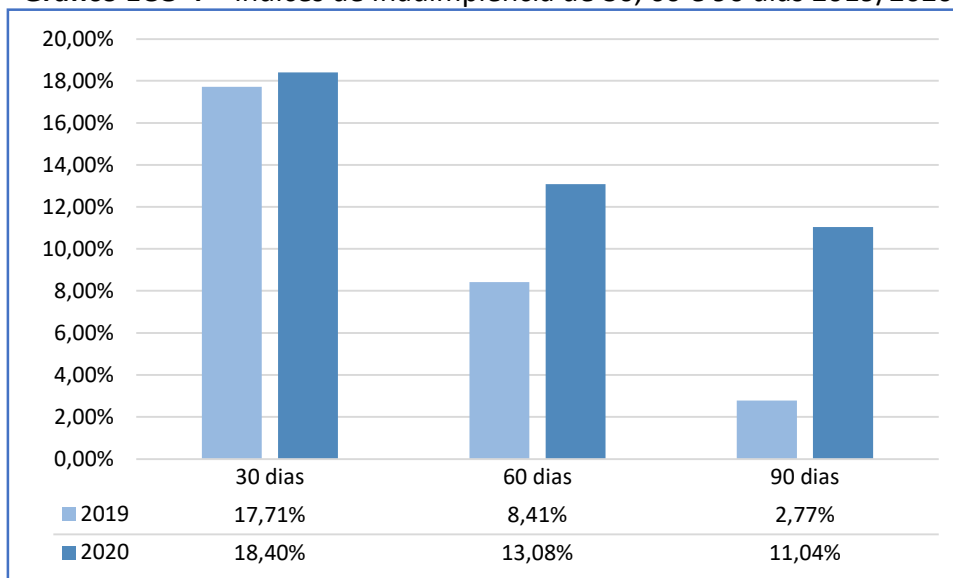
$$\text{TMP} = 2,8336 \text{ R\$/m}^3$$

Tarifa Média Praticada atualmente pelo prestador é de R\$ 2,8336/m³.

4.2.3. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias 2019/2020



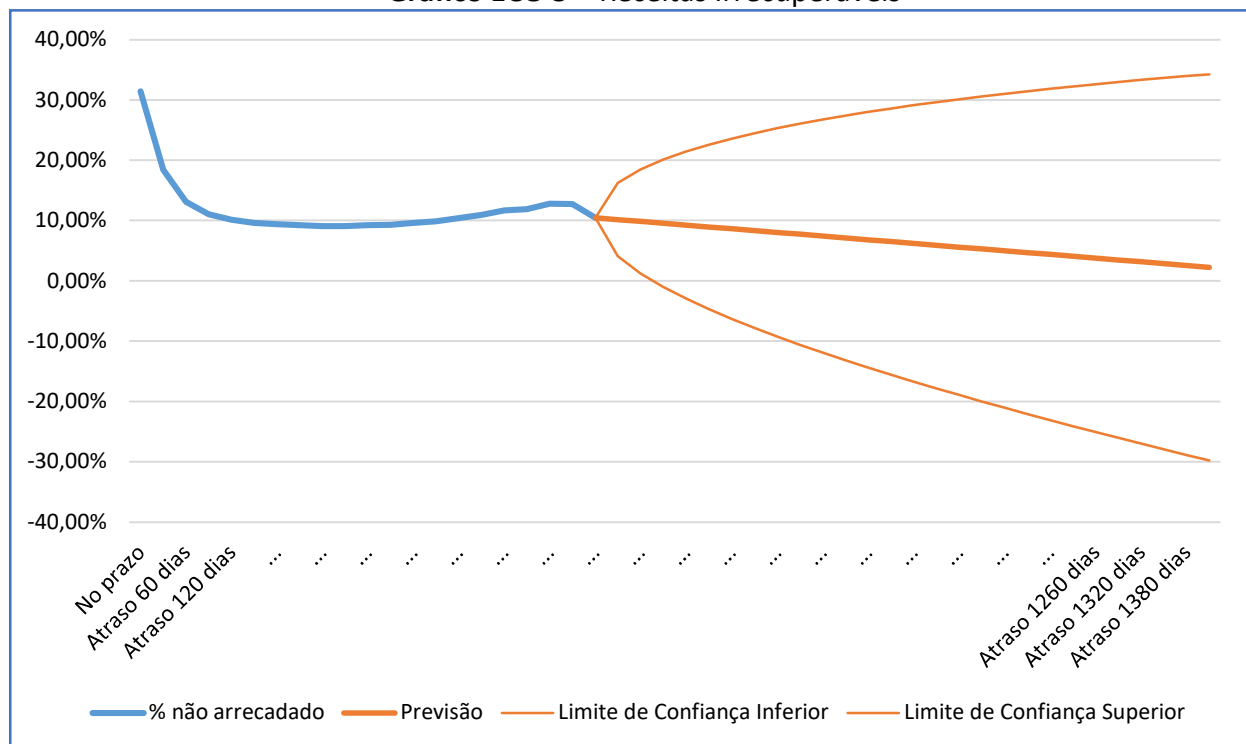
A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso acima demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socio econômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc). Sua relevância se dá pela necessidade que a taxa de inadimplência aponta no sentido da eficiência da cobrança efetiva da tarifa e da manutenção de um caixa de curto prazo.

No presente caso, é possível notar relevante elevação dos índices de inadimplência, sobretudo nos prazos de 60 e 90 dias. Esse efeito pode ser em parte explicado pelas bruscas variações de ordem macroeconômica – tais como PIB em recessão e desemprego alto – e pela dinâmica trazida a cabo pela pandemia da COVID-19, que prejudicou a operação normal da CIS – ITU (incluindo eventuais investimento e manutenções) e dificultou ações de cobrança e combate à inadimplência.

A métrica das “receitas irrecuperáveis”, por sua vez, se refere também à diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo bastante mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um *acúmulo* de receitas faturadas que *tendem* a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte, neste caso, da CIS –

ITU. O Gráfico 5 abaixo, sintetiza dados *recentes* – últimos 20 meses – de relatório da autarquia e extrapola para prazos mais alongados (que servem de referência para cálculo das irrecuperáveis). Esta limitação se dá pela ainda breve atividade da autarquia, que passou a operar em 2017, e por mudança de sistema, que dificultou a recuperação retroativa de dados.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice estimado de receitas irrecuperáveis da ordem de 6,30%. No entanto, considerado o histórico do conjunto dos municípios regulados pela ARES-PCJ e o impacto da pandemia da COVID-19, avalia-se-se possível obter um índice mais baixo e eficiente de recuperabilidade das receitas faturadas. Portanto, a análise conduzida sugere a referência de 4% para as receitas irrecuperáveis, condicionada ao compromisso firmado pela CIS – ITU no sentido do fortalecimento das ações de combate ao inadimplemento e do atingimento de índices futuros mais baixos.

4.2.4. ANÁLISE DO TOTAL DAS DESPESAS

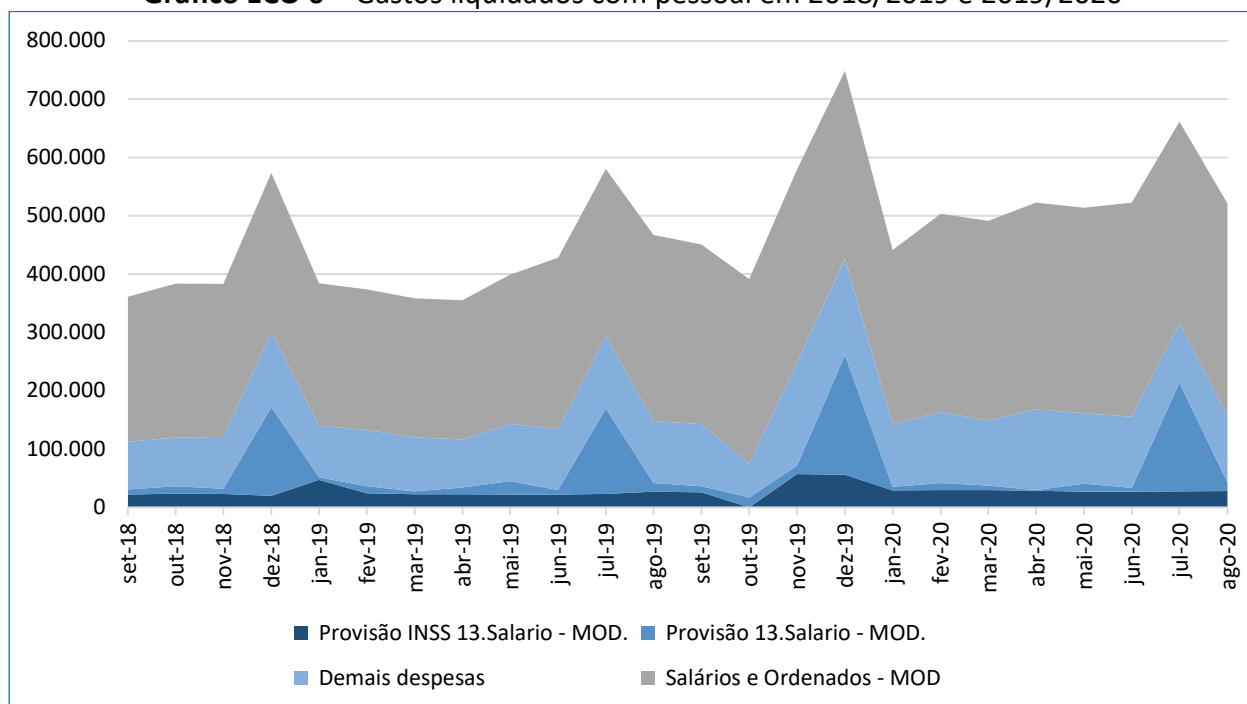
Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 24 meses, o funcionamento da CIS – ITU. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

4.2.4.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus sub-itens – referente aos dos Exercícios de 2018/19 e 2019/20.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal em 2018/2019 e 2019/2020



De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelas provisões para o 13º salário, feitas normalmente no final ou meados de cada Exercício.

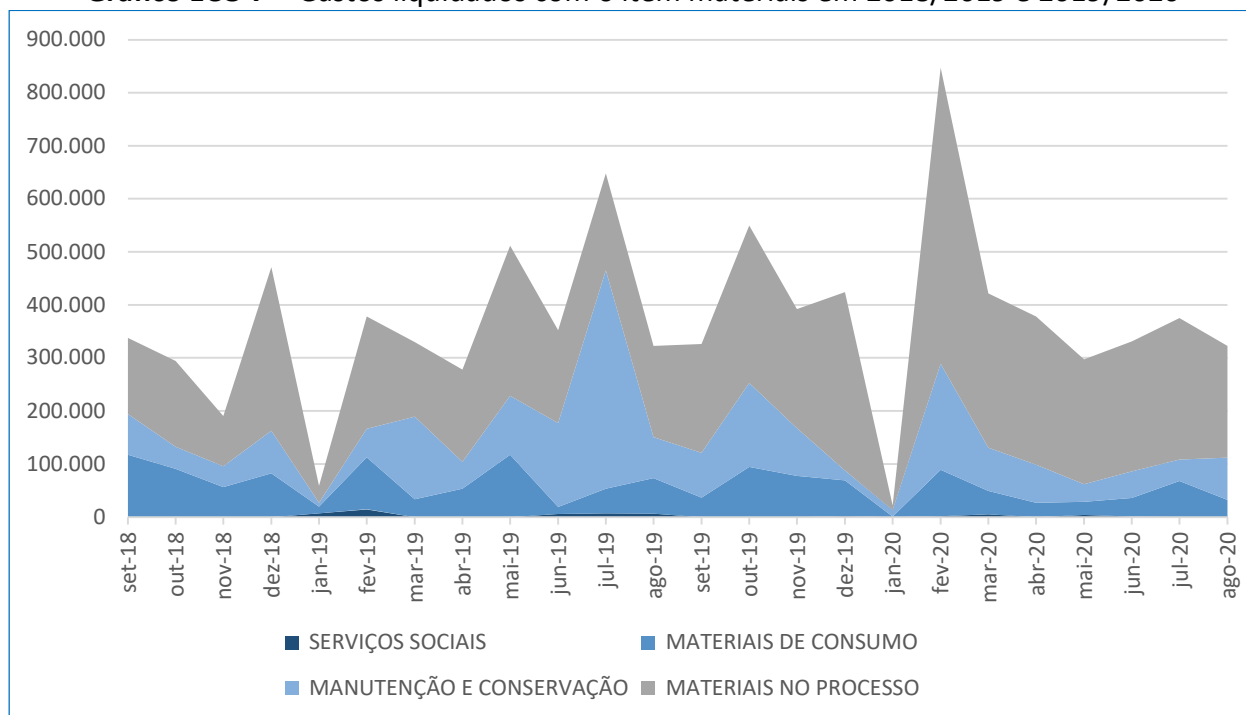
No histórico dos últimos 24 meses da CIS – ITU, é possível observar crescimento de cerca de 25,78% no acumulado do período de setembro/19 a agosto/20 na comparação com os doze meses anteriores. Este aumento se deve pelas contratações feitas ao longo do período, passando de 101 funcionários em abril de 2018 para 152 em agosto de 2020.

Vale observar também a contratação de 13 novos funcionários a serem feitas já no início de 2021, que devem suprir a necessidade de pessoal, sobretudo no operacional, da CIS – ITU.

4.2.4.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais sub-itens – referente aos Exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com o item materiais em 2018/2019 e 2019/2020



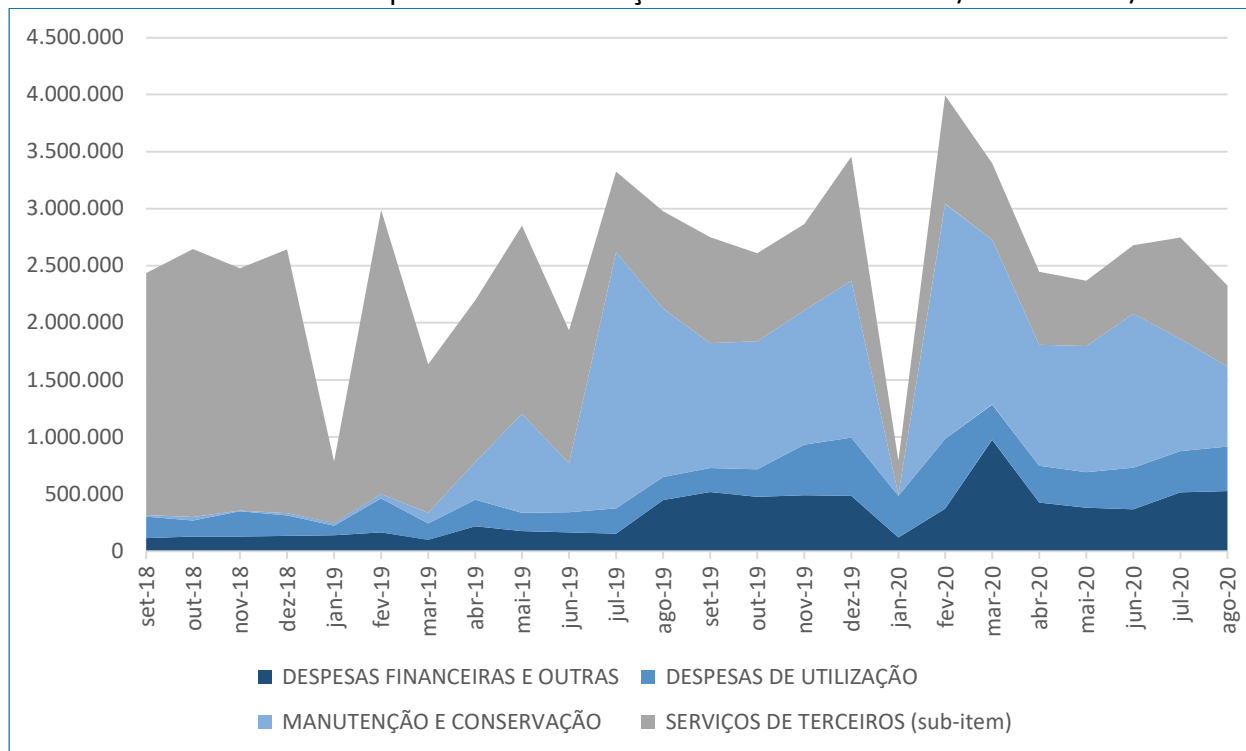
Na comparação do acumulado de setembro/19 a agosto/20 em relação aos 12 meses precedentes, é possível observar um acréscimo de cerca de 12,29%. Vale dizer, este aumento é resultante tanto da elevação de preços observados por itens desta rubrica como também pelo eventual aumento da quantidade consumida.

O referido acréscimo se deu, majoritariamente, pelo crescimento dos gastos com o sub-item “materiais no processo” – composto por materiais químicos e reagentes de laboratórios. Neste quesito, é necessário ressaltar tanto o maior consumo como também o encarecimento de determinados produtos, tais como cloreto de polialumínio (PCA) e ácido fluorsilícico.

4.2.4.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros em 2018/2019 e 2019/2020



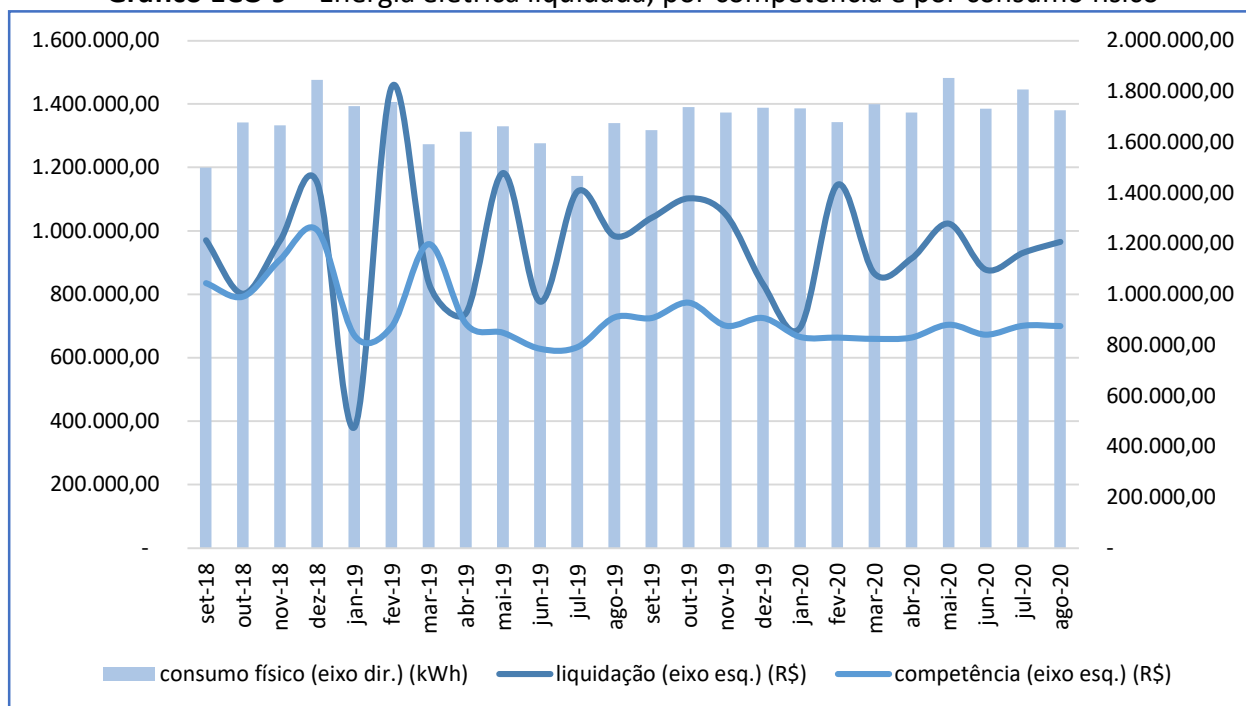
Na comparação do acumulado de setembro/19 a agosto/20 em relação aos doze meses precedentes, é possível observar um acréscimo de cerca de 12,23%. Vale dizer, este aumento é resultante tanto da elevação de preços observados por itens desta rubrica como também pelo eventual aumento da quantidade consumida. Nos casos de movimentos observados em preços, tratam-se de aumentos vistos e determinados em contratos; a maioria se refere a aumentos dados pelo IPCA e em intervalos de 12 meses. Já no que se refere à variação em quantitativos, vale aqui ressaltar a elevação dos gastos liquidados com:

- Contratação de empresa prestadora do serviço de caminhão-pipa para fornecimento de água, que passou a representar uma adição de cerca de R\$ 170.000 mensais a partir de fevereiro de 2020;
- Contratação de empresa para execução dos serviços de remoção, transportes e destinação final de vegetação aquática na represa do Itaim, que representou um gasto de cerca de R\$ 470.000 em março de 2020;
- Gastos com a cobrança pelo uso da água de cerca de R\$ 1.500.000 em fins de 2019.

4.2.4.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados as despesas liquidadas, consumo por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh).

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica liquidada, por competência e por consumo físico



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela ECO 12.1 do Anexo 1

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo da CIS – ITU. Como é possível notar no gráfico acima, não há variações substanciais ou bruscas e a tendência de longo prazo é o ligeiro crescimento percentual. Na comparação do acumulado de setembro/19 a agosto/20 em relação aos doze meses anteriores, observa-se crescimento aproximado de 5,12%.

b. Competência (em R\$) – Tabela ECO 12.2 do Anexo 1

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. No caso particular da CIS-ITU, esta relação de proporcionalidade relativa ainda precisa levar em conta variações de preço observadas no mercado aberto de comércio de energia elétrica, dado que a autarquia possui contratos de demanda firmados nele.

Na comparação do acumulado de setembro/19 a agosto/20 em relação aos doze meses anteriores, observa-se variação de -9,55%. De acordo com a área técnica da CIS – ITU, a referida queda no preço pago pela energia elétrica se dá majoritariamente em revisões e renegociações nos contratos firmados.

c. Despesas liquidadas (em R\$) – Tabela ECO 12.3 do Anexo 1

Por sua vez, a liquidação da energia elétrica se trata de decisão administrativa e tende, num prazo um pouco mais alongado, a seguir de perto os valores observados pelo critério da competência. Na comparação do acumulado de setembro/19 a agosto/20 em relação aos doze meses anteriores, observa-se crescimento aproximado de 0,63%.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador nos últimos 12 (doze) meses.

4.3.1. COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de dezembro/2019 a novembro/2020. Desta forma, de dezembro/2019 a agosto/2019 têm-se valores realizados e de setembro a novembro/2019 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

Gráfico ECO 10 – Composição dos gastos de exploração: dezembro/19 a novembro/20

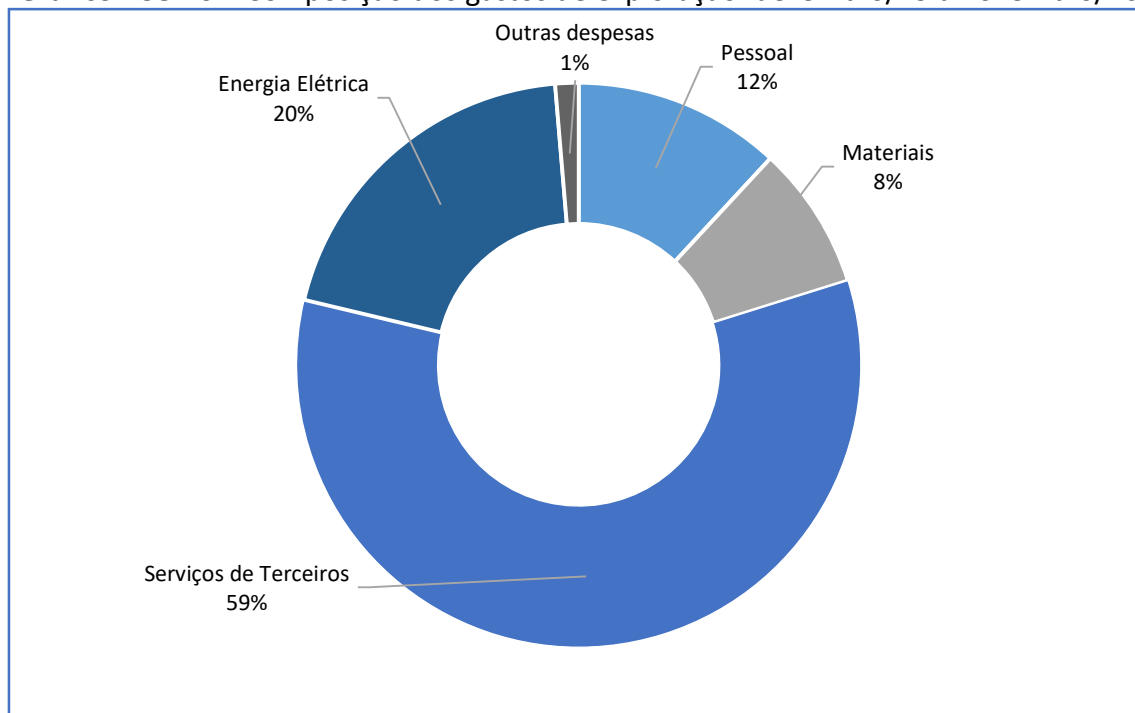


Tabela ECO 4 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO dez/19 a ago/20	VALOR PROJETADO set/20 a nov/20	TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	41.353.818,23	13.784.606,08	55.138.424,31
1.1 Pessoal	4.924.131,40	1.641.377,13	6.565.508,53
1.2 Materiais	3.417.824,86	1.139.274,95	4.557.099,81
1.3 Serviços de Terceiros	24.208.720,93	8.069.573,64	32.278.294,57
1.4 Energia Elétrica	8.251.593,63	2.750.531,21	11.002.124,84
1.5 Outras	551.547,41	183.849,14	735.396,55
2. DAP		-	-
2.1 Depreciação e Amortização	-	-	-
2.2 Amortização de Dívidas	-	-	-
2.3 Provisões	-	-	-
3. Investimentos Realizados	2.592.732,61	864.244,20	3.456.976,81
4. Receita Tarifária (Faturamento)	44.419.550,25	14.806.516,75	59.226.067,00
5. Outras Receitas	2.203.449,98	734.483,33	2.937.933,31
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	15.676.182	5.225.394	20.901.576

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(55.138.424,31 + 0 + 3.456.976,81) \times (1,00) - 2.937.933,31 - 0}{20.901.576}$$

$$\text{CMA} = \frac{55.657.467,81}{20.901.576}$$

CMA = 2,6628 R\$/m³

4.3.2. VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{DT} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

- DT = Defasagem Tarifária
- CMA = Custo Médio Atual
- TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{DT} = \left(\frac{2,6628}{2,8336} - 1 \right) \times 100$$

DT	=	-6,03%
----	---	--------

Conforme cálculo acima demonstrado acima, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento) no período analisado.

4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2019 o saldo de Disponibilidade Financeira de todas as atividades do prestador foi de R\$ 3.281.175,32 e em agosto/2020 o saldo acumulado é de R\$ 3.990.370,60.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, dezembro/2020 a novembro/2021, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

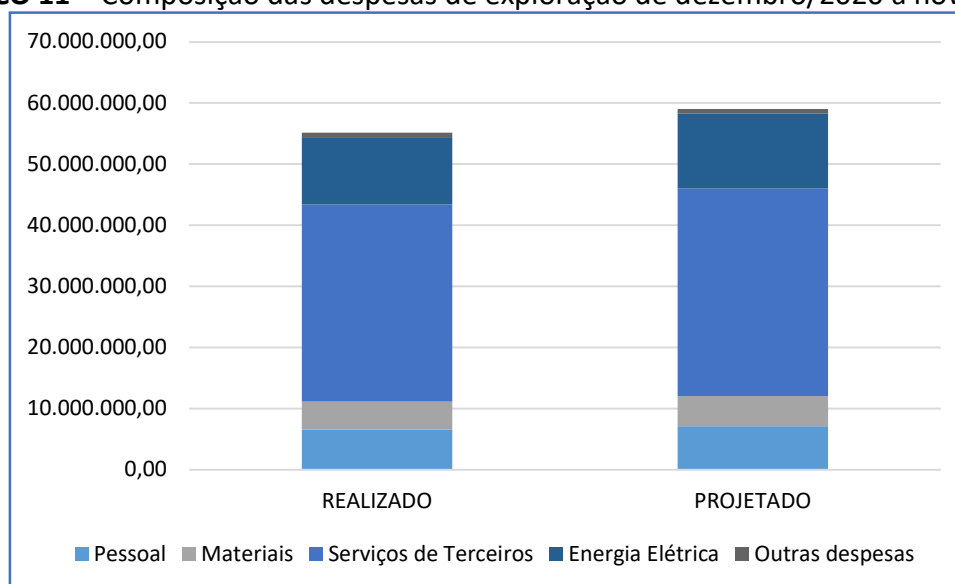
⁴SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

Tabela ECO 5 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado)

DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	dez/19 a nov20	dez/20 a nov/21
1. Despesas de Exploração	55.138.424,31	59.012.073,45
1.1 Pessoal	6.565.508,53	7.105.564,17
1.2 Materiais	4.557.099,81	4.938.455,54
1.3 Serviços de Terceiros	32.278.294,57	33.990.452,61
1.4 Energia Elétrica	11.002.124,84	12.221.368,88
1.5 Outras	735.396,55	756.232,25
2. DAP	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	2.369.042,68
3. Investimentos Realizados/a Realizar	3.456.976,81	6.773.852,44
4. Outras Receitas	2.937.933,31	1.513.987,98
5. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	5.953.590,10
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	20.901.576	20.901.576

O Gráfico 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição das despesas de exploração de dezembro/2020 a novembro/2021



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados – e sucintamente descritos – os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de dezembro/2020 a novembro/2021). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se, além do histórico recente de gastos mensais desta rubrica, quantidade adicional de 13 funcionários a ser convocada em início de 2021.
- **MATERIAIS:** conforme já explicitado no item que analisa o gasto recente desta rubrica, utilizou-se o nível de preços recém praticado para os principais componentes, tais como materiais químicos e materiais de consumo e projetou-se, a partir daí, um “perfil de consumo” próximo daquele já observado (dado que não deverá haver variação substancial na demanda da CIS – ITU por estes itens).
- **SERVIÇO DE TERCEIROS:** dado que os principais e maiores contratos contraídos pela CIS – ITU deverão se manter estáveis ao longo do próximo período tarifário, optou-se por manter a estrutura geral do gasto nesta rubrica.
- **OUTRAS DESPESAS:** esta rubrica se refere a um conjunto pouco representativo (em relação ao total) e relativamente heterogêneo de gastos que observam, no geral, padrão estável. Projetaram-se para o próximo período aqueles que devem se repetir e foram eliminados aqueles considerados pontuais.
- **DAP – esta rubrica é decomposta em:**
 - **Amortização de dívidas:** neste item, são remuneradas eventuais captações de capitais externos utilizados pela autarquia para seus investimentos. Não há previstos – tampouco acumulados – gastos associados a esta rubrica para a CIS – ITU
 - **Provisões**
 - **Receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Considerada a disponibilidade de dados da autarquia, o recente período pandêmico (em que ficaram prejudicados sobretudo investimentos e ações relativas a cobrança) e o compromisso no sentido da redução do inadimplemento, adotou-se a projeção de 4% de irrecuperáveis;

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste processo, não há compensações a fazer nesta rubrica.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 12/2020-DBR e totalizam R\$ 6.773.852,44. Destes, R\$ 5.953.590,10 são provenientes de recursos externos, e o restante, cerca de R\$ 820.262,34 serão advindos da cobrança tarifária da CIS – ITU.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** este item apresenta tendência de elevada estabilidade no tempo. Por isso, e considerando que a receita tarifária deve cobrir os gastos do prestador, optou-se por estimar a manutenção deste item para o próximo período, excluindo ingressos considerados excepcionais.
- **VOLUME FATURADO:** de maneira bastante geral e agregada, a tendência comumente observada de volume consumido e faturado é de ligeiro crescimento percentual quando considerado intervalo anual. No entanto, diante do presente cenário de elevada incerteza (e que tende a se estender, no mínimo, ainda pelos próximos meses), considerou-se prudente a projeção de manutenção do volume total – embora possa-se admitir possível mudança de sua composição. Caso seja identificada necessidade, poderá haver compensação de eventuais perdas resultantes de um volume faturado divergente daquele aqui estimado.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"
 ORt = Outras Receitas previstas para os períodos "t"
 RPIt = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"
 VTct = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"
 VFt = Volume Faturado nos períodos "t"
 t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
 i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((59.012.073,45 + 2.369.042,68 + 6.773.852,44) \times 1) - 1.513.987,98 - 5.953.590,10 + 0) / (1+0)^1}{20.901.576 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{60.687.390,49}{20.901.576}$$

TMN = 2,9035 R\$/m³

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de dezembro/2019 a novembro/2020 no valor de 2,8336 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas
 TMN = Tarifa Média Necessária
 TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{2,9035}{2,8336} - 1 \right) \times 100$$

CT = 2,47%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 2,47% (dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 2,47% (dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de janeiro de 2021, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de janeiro de 2021, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas de distribuição e para a manutenção da regularidade do atendimento no caso de paralisações da captação e/ou do sistema de distribuição;
- b) Incentive os usuários a instalarem caixas de água tratada em suas residências e estabelecimentos comerciais e industriais, conforme exigência das Normas Técnicas ABNT do Saneamento e Código Sanitário do Estado, para garantirem uma reserva necessária mínima;
- c) Dê continuidade a implementação dos macromedidores, a substituição do parque de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos, combatendo as perdas aparentes, visando a aceleração do processo de redução do índice de perdas;
- d) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do Município de Itu no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais e de divulgação dos direitos e deveres do Prestador e dos Usuários;
- e) Implante políticas e ações de gestão, visando a ampliação das receitas e redução dos custos operacionais, como por exemplo: redução de isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar sua receita operacional e em contrapartida realize continuamente campanhas de divulgação aos Usuários do direito ao acesso aos benefícios financeiros da implementação da tarifa social no município, conforme exigências da Lei Federal do Saneamento e da Resolução ARES-PCJ que passou a exigir dos Prestadores a implementação da Tarifa Social de água e esgoto nos municípios Consorciados a ARES-PCJ;
- f) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- g) Dê continuidade às ações de implementação do monitoramento remoto dos níveis e vazões dos diversos setores de distribuição de água para a melhoria da eficiência no controle das operações do SAA e a diminuição das perdas físicas de água;
- h) Incluir nas programações de manutenção dos SAA, a execução das Ordens de Serv. do Relatório de Termografia e Vibração da WFER;
- i) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise e aplicação no próximo reajuste ordinário;
- j) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário e dê continuidade às ações visando a eficiência;
- k) Mantenha atualizado mensalmente o Sistema Sonar;

- l) Revise o Plano Municipal de Saneamento Básico, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Itu, de forma que seja possível acompanhar os investimentos necessários para a universalização do abastecimento de água e do esgotamento sanitário, a melhoria da eficiência da prestação dos serviços e a melhoria do índice de perdas de água do município;
- m) Estabeleça os programas de eficiência energética, de acordo com o aprendizado da 2ª Rede de Aprendizagem em Eficiência Energética, promovida pela ARES-PCJ;
- n) Providencie a resolução das não conformidades relativas ao monitoramento de pressão, bem como aquelas que ainda se encontram dentro do prazo de resolução, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- o) Realize os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário, bem como aqueles que ainda não foram finalizados, relativos ao reajuste do ano de 2019.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Itu, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Itu, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Itu.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a Companhia Ituana de Saneamento – CIS afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a Companhia Ituana de Saneamento – CIS deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Itu, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer, smj.

Americana, 01 de Dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 7 – Dados de Volume Faturado

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	1.601.121	-	1.720.798	-	7,47%
OUTUBRO	1.692.208	5,69%	1.785.826	3,78%	5,53%
NOVEMBRO	1.712.098	1,18%	1.794.508	0,49%	4,81%
DEZEMBRO	1.711.938	-0,01%	1.652.025	-7,94%	-3,50%
JANEIRO	1.874.596	9,50%	1.812.407	9,71%	-3,32%
FEVEREIRO	1.824.266	-2,68%	1.724.891	-4,83%	-5,45%
MARÇO	1.763.821	-3,31%	1.684.203	-2,36%	-4,51%
ABRIL	1.737.657	-1,48%	1.798.683	6,80%	3,51%
MAIO	1.722.512	-0,87%	1.781.334	-0,96%	3,41%
JUNHO	1.708.677	-0,80%	1.739.599	-2,34%	1,81%
JULHO	1.711.109	0,14%	1.729.816	-0,56%	1,09%
AGOSTO	1.689.479	-1,26%	1.753.224	1,35%	3,77%
TOTAL	20.749.482		20.977.314		1,10%

Tabela ECO 8 – Dados de Faturamento

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	4.327.039	-	4.697.054	-	8,55%
OUTUBRO	4.493.458	3,85%	4.870.771	3,70%	8,40%
NOVEMBRO	4.520.043	0,59%	4.866.234	-0,09%	7,66%
DEZEMBRO	4.651.658	2,91%	4.649.856	-4,45%	-0,04%
JANEIRO	5.248.712	12,84%	5.194.583	11,71%	-1,03%
FEVEREIRO	5.202.411	-0,88%	4.932.859	-5,04%	-5,18%
MARÇO	5.042.276	-3,08%	4.744.748	-3,81%	-5,90%
ABRIL	4.792.537	-4,95%	5.072.561	6,91%	5,84%
MAIO	4.666.554	-2,63%	5.082.130	0,19%	8,91%
JUNHO	4.813.895	3,16%	4.930.993	-2,97%	2,43%
JULHO	4.949.532	2,82%	4.902.165	-0,58%	-0,96%
AGOSTO	4.592.835	-7,21%	4.909.656	0,15%	6,90%
TOTAL	57.300.951		58.853.609		2,71%

Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	361.025	-	450.245	-	24,71%
OUTUBRO	383.535	6,24%	391.007	-13,16%	1,95%
NOVEMBRO	382.762	-0,20%	579.095	48,10%	51,29%
DEZEMBRO	573.196	49,75%	748.884	29,32%	30,65%
JANEIRO	383.915	-33,02%	441.106	-41,10%	14,90%
FEVEREIRO	373.541	-2,70%	503.092	14,05%	34,68%
MARÇO	357.937	-4,18%	491.083	-2,39%	37,20%
ABRIL	354.770	-0,88%	522.276	6,35%	47,22%
MAIO	398.571	12,35%	513.341	-1,71%	28,80%
JUNHO	427.712	7,31%	522.377	1,76%	22,13%
JULHO	580.263	35,67%	661.252	26,59%	13,96%
AGOSTO	466.954	-19,53%	520.720	-21,25%	11,51%
TOTAL	5.044.181		6.344.478		25,78%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	337.290	-	326.028	-	-3,34%
OUTUBRO	294.348	-12,73%	549.606	68,58%	86,72%
NOVEMBRO	190.524	-35,27%	391.628	-28,74%	105,55%
DEZEMBRO	471.198	147,32%	424.068	8,28%	-10,00%
JANEIRO	58.825	-87,52%	21.929	-94,83%	-62,72%
FEVEREIRO	378.103	542,76%	847.050	3762,62%	124,03%
MARÇO	329.763	-12,78%	421.372	-50,25%	27,78%
ABRIL	278.002	-15,70%	378.232	-10,24%	36,05%
MAIO	511.450	83,97%	297.035	-21,47%	-41,92%
JUNHO	352.244	-31,13%	330.845	11,38%	-6,08%
JULHO	647.898	83,93%	374.946	13,33%	-42,13%
AGOSTO	322.575	-50,21%	322.347	-14,03%	-0,07%
TOTAL	4.172.219		4.685.086		12,29%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	2.434.689	-	2.750.743	-	12,98%
OUTUBRO	2.646.922	8,72%	2.610.017	-5,12%	-1,39%
NOVEMBRO	2.478.963	-6,35%	2.865.746	9,80%	15,60%
DEZEMBRO	2.644.295	6,67%	3.456.888	20,63%	30,73%
JANEIRO	784.779	-70,32%	793.071	-77,06%	1,06%
FEVEREIRO	2.989.433	280,93%	3.992.473	403,42%	33,55%
MARÇO	1.636.510	-45,26%	3.398.368	-14,88%	107,66%
ABRIL	2.197.878	34,30%	2.446.589	-28,01%	11,32%
MAIO	2.851.850	29,75%	2.367.240	-3,24%	-16,99%
JUNHO	1.934.683	-32,16%	2.679.707	13,20%	38,51%
JULHO	3.324.616	71,84%	2.747.890	2,54%	-17,35%
AGOSTO	2.976.020	-10,49%	2.326.495	-15,34%	-21,83%
TOTAL	28.900.637		32.435.227		12,23%

Tabelas ECO 12.1, 12.2 e 12.3 – Despesas com Energia Elétrica

Tabela ECO 12.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	1.498.741	-	1.646.785	-	9,88%
OUTUBRO	1.676.980	11,89%	1.738.330	5,56%	3,66%
NOVEMBRO	1.666.221	-0,64%	1.715.728	-1,30%	2,97%
DEZEMBRO	1.844.364	10,69%	1.734.837	1,11%	-5,94%
JANEIRO	1.741.122	-5,60%	1.732.738	-0,12%	-0,48%
FEVEREIRO	1.757.597	0,95%	1.678.670	-3,12%	-4,49%
MARÇO	1.591.817	-9,43%	1.749.436	4,22%	9,90%
ABRIL	1.640.728	3,07%	1.716.685	-1,87%	4,63%
MAIO	1.661.763	1,28%	1.852.095	7,89%	11,45%
JUNHO	1.595.457	-3,99%	1.731.872	-6,49%	8,55%
JULHO	1.466.082	-8,11%	1.807.230	4,35%	23,27%
AGOSTO	1.675.146	14,26%	1.725.451	-4,53%	3,00%
TOTAL	19.816.018		20.829.859		5,12%

Tabela ECO 12.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	835.448	-	725.862	-	-13,12%
OUTUBRO	793.243	-5,05%	773.973	6,63%	-2,43%
NOVEMBRO	910.319	14,76%	701.393	-9,38%	-22,95%
DEZEMBRO	1.002.229	10,10%	726.037	3,51%	-27,56%
JANEIRO	670.485	-33,10%	665.985	-8,27%	-0,67%
FEVEREIRO	697.984	4,10%	663.765	-0,33%	-4,90%
MARÇO	959.000	37,40%	660.348	-0,51%	-31,14%
ABRIL	707.124	-26,26%	664.263	0,59%	-6,06%
MAIO	678.823	-4,00%	704.757	6,10%	3,82%
JUNHO	628.467	-7,42%	673.334	-4,46%	7,14%
JULHO	633.803	0,85%	701.834	4,23%	10,73%
AGOSTO	727.738	14,82%	700.000	-0,26%	-3,81%
TOTAL	9.244.664		8.361.551		-9,55%

Tabela ECO 12.3 – Despesas liquidadas de Energia Elétrica (R\$)

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	971.328	-	1.041.224	-	7,20%
OUTUBRO	801.882	-17,44%	1.102.735	5,91%	37,52%
NOVEMBRO	970.792	21,06%	1.051.802	-4,62%	8,34%
DEZEMBRO	1.150.703	18,53%	832.563	-20,84%	-27,65%
JANEIRO	381.800	-66,82%	695.679	-16,44%	82,21%
FEVEREIRO	1.453.856	280,79%	1.145.526	64,66%	-21,21%
MARÇO	836.896	-42,44%	865.681	-24,43%	3,44%
ABRIL	740.347	-11,54%	913.107	5,48%	23,34%
MAIO	1.182.773	59,76%	1.023.333	12,07%	-13,48%
JUNHO	777.373	-34,28%	878.259	-14,18%	12,98%
JULHO	1.123.723	44,55%	931.352	6,05%	-17,12%
AGOSTO	984.154	-12,42%	966.093	3,73%	-1,84%
TOTAL	11.375.627		11.447.355		0,63%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	9,41	7,53	16,94
De 11 a 20	m³	1,11	0,89	2,00
De 21 a 30	m³	1,68	1,34	3,02
De 31 a 50	m³	1,68	1,34	3,02
Acima de 50	m³	2,02	1,62	3,64

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	23,53	18,82	42,35
De 11 a 20	m³	2,77	2,22	4,99
De 21 a 30	m³	4,22	3,38	7,60
De 31 a 50	m³	4,22	3,38	7,60
Acima de 50	m³	5,05	4,04	9,09

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	47,29	37,83	85,12
De 11 a 20	m³	4,69	3,75	8,44
De 21 a 30	m³	7,62	6,10	13,72
De 31 a 50	m³	7,62	6,10	13,72
Acima de 50	m³	8,94	7,15	16,09

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	47,29	37,83	85,12
De 11 a 20	m ³	4,69	3,75	8,44
De 21 a 30	m ³	7,62	6,10	13,72
De 31 a 50	m ³	7,62	6,10	13,72
Acima de 50	m ³	8,94	7,15	16,09

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	35,46	28,37	63,83
De 11 a 20	m ³	3,52	2,82	6,34
De 21 a 30	m ³	5,73	4,58	10,31
De 31 a 50	m ³	5,73	4,58	10,31
Acima de 50	m ³	6,70	5,36	12,06

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	23,64	18,91	42,55
De 11 a 20	m ³	2,35	1,88	4,23
De 21 a 30	m ³	3,81	3,05	6,86
De 31 a 50	m ³	3,81	3,05	6,86
Acima de 50	m ³	4,47	3,58	8,05

NOTA: Os valores das atuais Tarifas de Esgoto correspondem a 80% das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 23,53)

Tarifa de Água = R\$ 23,53

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 23,53) + (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,77/m³)
+ (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,22/m³)

Tarifa de Água = R\$ 23,53 + R\$ 27,70 + R\$ 21,10

Tarifa de Água = R\$ 72,33

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **80%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 18,82)

Tarifa de Esgoto = R\$ 18,82

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 18,82) + (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,22/m³)
+ (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,38/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 18,82 + R\$ 22,20 + R\$ 16,90

Tarifa de Esgoto = R\$ 57,92

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 23,53) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 18,82)

Tarifa Total = R\$ 23,53 + R\$ 18,82

Tarifa Total = R\$ 42,35

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 72,33) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 57,92)

Tarifa Total = R\$ 72,33 + R\$ 57,92

Tarifa Total = R\$ 130,25

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	ÁGUA	ESGOTO
Ligação de Água e Esgoto	unid.	489,68	770,88
Extensão adicional de rede	m	110,16	273,61
Corte/Supressão de ligação no cavalete a pedido do usuário	unid.	69,77	-
Corte/Supressão de ligação no ramal/passeio a pedido do usuário	unid.	99,37	-
Suspensão temporária de abastecimento de água a pedido do usuário	unid.	140,79	
Relocação ou substituição de ramal	unid.	201,06	285,53
Conserto ou desobstrução de ramal	unid.	60,3	60,3
Fornecimento, conserto ou substituição de hidrômetro até Q. máx. = 3m³/h	unid.	91,3	
Aferição de Hidrômetro	unid.	47,72	0
Substituição e instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto	unid.	88,46	0
Religação devido ao corte no cavelete ou no ramal	unid.	72,67	0
Fornecimento de água por caminhão pipa	m³	10,48	0
Recebimento de esgoto de fossas	m³	0	10,48
Recebimento de conta fora do sistema	conta	2,06	0
Análises laboratoriais solicitadas ⁽¹⁾	unid.	20,73	0
Aprovação de projeto de loteamento ou conjunto habitacional (residencial/comercial/industrial)	lote	10,38	10,38
Revisão de projetos para empreendimentos residenciais/comerciais/industriais	lote/apartament o	10,06	10,06
Vistoria de entrega de empreendimento residencial, industrial e/ou comercial, a partir da segunda inspeção	Por vistoria	253,43	253,43
Elaboração de Diretriz para empreendimentos residenciais, comerciais/industriais	Por diretriz	684,16	684,16

Revisão de Diretriz de empreendimento residencial, comercial ou industrial no caso de alteração de projeto e/ou proprietário do empreendimento	Por diretriz	684,16	684,16
Visita técnica solicitada pelo usuário e/ou proprietário do imóvel, quando improdutiva (ocorre quando uma visita é realizada sem que houvesse necessidade ou um serviço deixa de ser executado por ausência, omissão ou negligência do cliente durante o atendimento)	unid.	30,68	30,68
Mudança de cavalete até 1m	unid.	113,01	
Substituição de Ligação de Água	unid.	489,68	
Substituição de Ligação de Água COM supressão de ligação	unid.	589,05	
Instalação de Válvula de Retenção de Esgoto	unid.	170,51	
Instalação de Caixa Padrão Passeio	unid.	107,52	
Manutenção de caixa no passeio, troca de tampa ou limpeza	unid.	192,79	